



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 01/10/2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08hrs30min (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 12 (doze) anexos, a saber:

Anexo I – Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Protocolo de Recebimento Edital;

Anexo IV – Modelo de Procuração/Credenciamento;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

Anexo VIII – Modelo de Declaração da Não Existência de Trabalhadores Menores;

Anexo IX – Modelo de Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo X – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação.

Anexo XI – Modelo de Declaração de que a proponente não possui funcionário público municipal em seu quadro societário que a impeça de participar de processo licitatório.

Anexo XII – Minuta do Contrato Administrativo

Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como os demais documentos, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização CONTRATUAL, que será formalizada por meio da **NOTA DE EMPENHO** nos termos que se dispõe o Art. 62, da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº. 028/2019, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o **fornecimento de materiais de limpeza, cantina e higiene para atender as demandas das Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos programas e setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social**, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos 5.450/2005, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 22, de 02 de Janeiro de 2017, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, regido pelo Sistema de Registro de Preços.

Os envelopes contendo "**DOCUMENTOS**" e "**PROPOSTA**" deverão ser entregues impreterivelmente junto à Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana, Bahia, até às 08hrs30min do dia 01 de outubro de 2019, sendo aberto neste mesmo dia e horário.

O Pregão será conduzido pela Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto o fornecimento de materiais de limpeza, cantina e higiene para atender as demandas das Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos programas e setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, do tipo menor preço global por lote, realizado através do Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº 028/2019, cujas especificações técnicas e comerciais estão constantes no Anexo I deste Edital, em que possibilitarão o preparo das propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA: TIPO DO PREGÃO

2.1 A presente licitação reger-se-á pelo regime do menor preço global por lote.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

3.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura		
	02.11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	2017- Gestão da Secretaria de Administração		R\$ 27.494,00
	2123 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Assuntos		R\$ 17.260,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

Projeto/Atividade	Urbanos		
	2164 - Gestão da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		R\$ 18.686,06
	2025 – Gestão da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		R\$ 21.294,94
	2026 – Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável		R\$ 2.632,99
	2097- Gestão das Ações do Ensino Fundamental		R\$ 60.000,00
	2096- Manutenção do Fundeb 40%		R\$ 20.000,00
	2101 - Gestão dos Recursos da Quota Salário Educação – Q.S.E		R\$ 20.685,34
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		R\$ 50.000,00
	2065 – Piso de Atenção Básica		R\$ 40.000,00
	2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar		R\$ 20.000,00
	2057 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		R\$ 30.000,00
	2261 - Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		R\$ 30.000,00
	2262 - Gestão do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF		R\$ 20.000,00
	2055 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD/SUAS		R\$ 20.000,00
	2270 – Gestão das Ações do CRAS - PAIF		R\$ 20.000,00
	2271 – Gestão das ações do CREAS - PAEFI		R\$ 20.000,00
	2265 – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD/BF		R\$ 23.788,02
	2285 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		R\$ 30.000,00
	2281 – Gestão das Ações do CAPS		R\$ 15.000,00
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		R\$ 20.000,00
	2066 – Incentivo a Ações Básicas de Vigilância Sanitária		R\$ 9.257,92
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.000 – Material de Consumo		

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de compra que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

4.1.1. As propostas deverão, obrigatoriamente, contemplar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

4.1.2. Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

4.1.3. A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

4.2. Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

4.2.1. Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

4.2.2. Estejam suspensas de licitar com os Municípios, Estados ou União;

4.2.3. Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

CLÁUSULA QUINTA: DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal: cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em se tratando de MEI (Micro Empreendedor Individual), cópia do certificado de inscrição no MEI.

5.1.2. Cópia dos documentos de identificação do(s) sócio(s) administrador(es) ou titular da empresa que contenha foto e os números do RG e CPF.

5.1.3. Tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administrador(es) da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nos subitens 5.1.1. e 5.1.2., que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.1.3.1. A procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representá-la.

5.1.3.2. A procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente ou acompanhada da original para autenticação pela Comissão de Pregão.

5.1.3.3. O representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.

5.1.3.4. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento Anexo IV ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

5.1.3.5. A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará no descredenciamento do representante da empresa, não podendo o mesmo formular lances verbais na próxima fase do pregão.

5.1.4. Para as microempresas e empresas de pequeno porte fazerem jus aos benefícios da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais benefícios descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da Proponente assinada pelo Representante Legal, de acordo com o modelo constante no Anexo IX



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

deste Edital, devendo apresentar no ato do Credenciamento, juntamente com documento comprobatório que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.1.5. Junto ao Credenciamento deverá apresentar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VII, assinada pelo representante legal da licitante.

5.2. A não apresentação de quaisquer documentos relacionados nos itens 5.1., com exceção da Declaração das microempresas e empresas de pequeno porte, poderá ensejar no descredenciamento do representante da empresa, o que o impossibilitará de formular lances verbais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

DA: EMPRESA

À: COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CANTINA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIVERSOS PROGRAMAS E SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DE ABERTURA: 01/10/2019

HORÁRIO DE ABERTURA: 08hrs30min

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

TEL: (.....)..... CEL: (.....).....

EMAIL:.....

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DA: EMPRESA

À: COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CANTINA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DIVERSOS PROGRAMAS E SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DE ABERTURA: 01/10/2019

HORÁRIO DE ABERTURA: 08HRS30MIN

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

TEL: (.....)..... CEL: (.....).....

EMAIL:.....

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

7.1. As propostas deverão ser elaboradas em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

7.2. A Proposta de Preços referente ao envelope nº 1, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

7.1.2. Conter o nome da empresa, endereço, nº. do CNPJ, nº. da inscrição estadual relativo à sede da licitante (se houver) e nº. da inscrição municipal relativo à sede da licitante (se houver);

7.1.3. Conter o número do Processo Administrativo e do Pregão Presencial;

7.1.4. Conter o preço unitário de cada item, o preço total de cada item e preço global do lote licitado, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

7.1.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

7.1.6. prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

7.1.7. Indicação da marca dos produtos ofertados que deverão ser de classe de excelente qualidade. A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) e demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

7.1.7.1 A administração poderá justificadamente recusar a marca ofertada, caso esta não atenda às exigências previstas neste Edital, ou seja de má qualidade. Neste caso, a empresa vencedora do certame deverá apresentar por escrito em até 02 (dois) dias úteis após a sessão do certame, outra marca que atenda às necessidades da administração;

7.1.7.2. Não apresentada outra marca que atenda às necessidades da administração, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório.

7.1.7.3. As empresas vencedoras do certame deverão disponibilizar ao final da sessão mídia em CD, pen-drive ou outro meio de acesso às planilhas de preços, que deverão ser reformuladas conforme descontos obtidos pela Pregoeira no ato do certame.

CLÁUSULA OITAVA: DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

8.1. A Habilitação referente ao "Envelope nº 02" deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

8.1.1. A habilitação deverá estar com suas páginas numeradas sequencialmente.

8.2. O Envelope nº 02 referente a "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

8.2.3. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

8.2.4. Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

8.2.5. Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.

8.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

8.3. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

8.3.1. Caso os documentos expedidos pela(s) fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

8.3.2. Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.3. As citadas certidões deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001. Nos casos dos subitens 8.2.5. e 8.2.6. deverão ser apresentadas as certidões de ambos CNPJ, sede e filial.

8.3.4. Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá a Pregoeira, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei nº. 10.520/02 e L.C. 123/2006).

8.3.5.1. sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.5.2. em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;

8.3.5.3. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

8.3.5.4. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

8.3.5.5. datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1 (PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;

8.3.5.6. não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

8.3.6. A qualquer momento, a Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

8.3.7. Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

8.3.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.3.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.3.12. Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

8.4.2. Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

8.4.2.1. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

8.4.2.2. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

8.4.2.3. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

8.4.2.4. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.2.5. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de produtos característicos aos licitados.

8.5.1.1. O atestado descrito no subitem 8.5.1., deverá comprovar aptidão com o fornecimento dos produtos compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

8.6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

I – As empresas participantes do Lote I referente aos produtos de limpeza e higiene pessoal deverão apresentar as amostras dos produtos no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a data da sessão do certame para aprovação das marcas pelo setor de compras;

II – As amostras deverão ser entregue junto ao setor de compras na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, devidamente acompanhada da planilha do licitante com a indicação das marcas ;

III – Caso haja reprovação da marca de algum produto a empresa deverá substituí-la por outra que atenda a demanda da administração;

IV – Os produtos deverão ser de excelente qualidade sob pena de reprovação da amostra;

V – Sendo avaliadas e aprovadas as amostras, o setor de compras emitirá relatório de aprovação para validação da assinatura da Ata de Registro de Preço;

VI – A reprovação da amostra, e, não sendo substituída por outra que atenda as exigências deste Edital, ensejará na inabilitação da empresa;

8.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.7.1. Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de Idoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo constante no ANEXO VI.

8.7.2. Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que sujeita-se às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO VII. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

8.7.3. Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo VIII.

8.7.4. Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

8.7.5. Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO X.

8.7.6. Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO XI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

8.7.8. Termo de recebimento ou impressão do Edital.

CLÁUSULA NONA: DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERENTES AO CREDENCIAMENTO E A HABILITAÇÃO.

9.1. Os documentos exigidos para o Credenciamento e Habilitação poderão ser apresentados da seguinte forma:

9.1.1. Cópia autenticada em cartório competente;

9.1.2. Originais nos casos de emissão de documentos emitidos via internet, que contenham certificação digital ou códigos de autenticação;

9.1.3. Cópias simples, mediante apresentação dos originais para autenticação pela Comissão de Pregão;

9.1.4. Publicações em Diários Oficiais que contenham certificação digital, número e data da edição;

9.2. A Comissão de Pregão poderá realizar diligências em qualquer fase do certame para verificar a autenticidade dos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA: PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrada, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.2. As medidas referidas no subitem 10.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do preâmbulo, ou encaminhado para o e-mail licitacoespmrs@hotmail.com, na forma de petição, devidamente assinada pelo responsável legal, em pdf.

11.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

11.3.1. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO**, além da (s) **alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11.3.2. Não serão aceitas pedido de providências ou impugnações via e-mail ou fax, tais requerimentos devem ser protocolados diretamente na sede da Prefeitura Municipal no endereço e horário constantes do preâmbulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

12.1. Compete a Pregoeira proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda da Pregoeira e do Órgão Licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

13.1. A Pregoeira examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas na **CLÁUSULA SÉTIMA** deste Edital.

13.2. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.

13.3. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, a Pregoeira elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. Poderá ser desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) Apresentar erros de cálculo nas multiplicações entre o quantitativo, preço unitário e valor global do lote;
- g) Caso o erro de cálculo incida somente em lote, não afetará os demais, caso esses se encontrem devidamente regulares;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

15.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, a Pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.2. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1 a Pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 15.3;

15.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1, ou;
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

15.4. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 15.3, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

15.5. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a Pregoeira poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

16.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, não inferior a 1% (um por cento) do lance anterior.

16.2. A Pregoeira convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento.

16.3. As licitantes terão o prazo de 3 (três) minutos para OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS sob pena preclusão, e declínio da proposta, permanecendo o último valor ofertado pela empresa.

16.4. Durante a sessão do certame, com o intuito de evitar barulho ou obstruir o bom andamento da sessão, não poderá ser utilizado celular para realizar ou receber ligações, podendo, no entanto, o aparelho permanecer ligado e em modo silencioso, e ser utilizado para realizar consultas e informações à critério da licitante.

16.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades deste Edital.

16.6. Quando convocado pela Pregoeira, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.7. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.8. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.9. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento da lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.10. A Pregoeira decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11. Na hipótese de não realização de lances verbais, a Pregoeira verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

16.12. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado aa Pregoeira negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.13. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

16.13.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.14. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 3 (três) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação da Pregoeira, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

16.15. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 16.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

16.15.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

16.16. A Pregoeira deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.17. A Pregoeira pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

16.18. A não implantação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

16.19. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.

16.20. Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/ encaminhamento e/ ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac símile ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável. A Pregoeira poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

16.21. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de 02 (dois) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

16.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.19, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.23. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

16.24. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

16.25. Sendo a proposta aceitável, a Pregoeira verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

17.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

17.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo **RECORRENTE**.

17.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, a Pregoeira examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no Preâmbulo deste **EDITAL**.

17.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ADJUDICAÇÃO

18.1. A falta de manifestação imediata e motivada intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo à Pregoeira **adjudicar** os objetos do certame à(s) proponente(s) **vencedora(s)**.

18.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

18.3. A adjudicação do certame à(s) proponente(s) vencedora(s) será publicado no Diário Oficial do Município de Riacho de Santana no endereço eletrônico: <http://www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

18.4. A empresa vencedora do certame deverá encaminhar no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do encerramento da sessão de julgamento a proposta reformulada, das quais com fulcro no art. 9º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13, deverá ter seu desconto linear a todos os itens do lote vencido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

19.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

19.3. A homologação do certame será publicado no Diário Oficial do Município de Riacho de Santana no endereço eletrônico: <http://www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana>.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

20.1 O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Município no site (<http://www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana>).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, e através da emissão das notas de empenho de despesa, autorizações de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, tal qual prevê o art. 11 do Decreto Federal nº 3.931/01.

21.2. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório.

21.3 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data(s) da convocação(ões) expedida(s) pela Divisão de Compras e Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Riacho de Santana/BA.

21.4 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive endereço eletrônico.

21.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 2º (Segundo) dia útil, contado da data da convocação.

21.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proponente deverá apresentar as certidões correspondentes junto a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e de FGTS e Trabalhistas, a Municipalidade poderá realizar diligência para comprovar a regularidade das referidas certidões.

21.7 Também para assinatura da Ata de Registro de Preços, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

21.8 A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas na Cláusula Vigésima Oitava deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

21.9 Ficará designado como fiscal de contrato o Servidor da Administração, a ser indicado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:

22.1. O(s) produtos objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso e conforme as normas dos órgãos fiscalizadores, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem qualquer despesa adicional.

22.2. O(s) produtos objeto(s) deste **PREGÃO** serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos de sua entrega.

22.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços dela decorrentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

23.1. A entrega dos produtos, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue/executado de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no Município de Riacho de Santana, Bahia, no local a ser indicado requisição de compra e serviço, podendo ser na sede ou na zona rural, sem limite de faturamento.

23.2. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada.

23.3. As quantidades, e o local da entrega dos produtos serão feitos conforme determinação do contratante.

23.4. O prazo de entrega não poderá ser superior a **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da requisição de compra e serviço, considerando o horário de expediente normal da Prefeitura Municipal das 08:00 às 17:00 horas.

23.5. Na hipótese de ocorrer o fornecimento dos produtos em desacordo com os requisitos estabelecidos na requisição de compra e serviço, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

23.6. A empresa só poderá deixar de fornecer os produtos sem quaisquer penalidades pela administração, caso exista pagamento pendente de liquidação com prazo **SUPERIOR** ao previsto no subitem 24.2 deste Edital.

23.7. As empresas que entregarem os produtos fora do prazo previsto no subitem 23.5, ou entregarem os produtos de forma parcial, e, não efetuando a integralidade do quantitativo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, será as mesmas Notificadas pela Administração. Sendo a empresa Notificada por 02 (duas) vezes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e não sendo acatada as justificativas pelo atraso na entrega ou pela entrega parcial, será aberto Processo Administrativo para aplicação das penalidades previstas na CLÁUSULA VINTE E OITO deste Edital.

23.8. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

23.9. A presente licitação tem como previsão de início de fornecimento em até 02 (dois) úteis a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO PAGAMENTO

24.1 O pagamento será efetuado após a apresentação de Nota Fiscal que deverá coincidir com as requisições de compras e com a quantidade e especificações de itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais.

24.2 O pagamento será efetuado até o **90º (NONAGÉSIMO) DIA**, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente acompanhada as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

24.3 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

24.4 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital) e com documento comprobatório que esta se enquadra no SIMPLES. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

24.5 A nota fiscal que contiver erro, for emitida em desconformidade com o subitem 24.1 será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 24.2.

24.6 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

24.7 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DISPENSA GARANTIDA

25.1 Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

26.1. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado.

26.2. Os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

26.3. Para tanto, a empresa interessada deverá apresentar sua solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de Riacho de Santana para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

26.4. Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

26.5. As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana do pedido de que trata o item. 28.3, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

26.6. As licitantes vencedoras não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 26.3, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

27.1 O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- V – Não fornecer os produtos e serviços no prazo estabelecido neste Edital;
- VI - Não fornecer, ou fornecer em quantidade inferior ao solicitado os produtos e serviços;

b) Pelo fornecedor, quando:

- I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

27.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Riacho de Santana, informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DAS PENALIDADES:

28.1 Ficará impedido de licitar e contratar com órgãos da administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

28.2 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente(s) de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

28.3 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

28.4 Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura ou a declaração de idoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas dos Municípios.

28.5 A não execução no prazo previsto, sujeitará o proponente vencedor a uma multa de 10 % (dez por cento) por dia corrido de atraso, até que seja efetivada a entrega total. A porcentagem de multa será calculada sobre o valor de cada entrega.

28.6 Caso ocorra inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços, estará este sujeito ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

28.7 Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura ou não efetue as entregas durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.

28.8 O montante da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

28.9 A empresa, que participando do certame for declarada vencedora, e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, venha a desistir ou não efetue as entregas ou serviços de acordo com os termos do edital ficará sujeita a desclassificação da licitação e proibida de participar de novas licitações no Município por um período de 12 (doze) meses.

28.10 Independente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa prevista nos itens anteriores, a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ocorrendo inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:

28.11 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento das compras e serviços em padrão/qualidade e quantidade inferior ao constante da proposta e nas requisições de compras e serviços.

28.12 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento das compras em quantidade inferior ao constante nas requisições de compras e serviços, ensejará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

28.13 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento das compras e serviços em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta e nas requisições de compras e serviços, ensejará nas penalidades previstas em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1 A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.

29.2 Após a homologação da presente licitação, as empresas serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra o presente Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

29.3 Caso a empresa não proceda à assinatura no prazo previsto, a mesma decairá do direito à contratação, além de se sujeitar a pena de multa.

29.4 A multa de que trata o item anterior corresponde a 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento, calculado com base na quantidade mínima a ser fornecida anualmente multiplicada pelo preço unitário ofertado pela empresa nos itens em que ela se sagrou vencedora.

29.5 Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, da requisição de ordem de compras e serviços, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

29.6 A Prefeitura Municipal enviará a ordem de compras e serviços através de funcionários do órgão ou via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário das 08:00 às 12:00 horas, das 14:00 às 17:00 horas.

29.7 A existência de preços registrados não obriga o Município firmar aquisição do produto/serviço.

29.8 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a proponente vencedora fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens constantes do formulário "Proposta de Preços", os quais lhe foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

adjudicados, nas quantidades indicadas pela Prefeitura Municipal em cada requisição de compra e serviço.

29.9 O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.

29.10 No período de validade do Registro de Preços, fica facultado à Prefeitura Municipal, contratar ou não os fornecimentos.

29.11 No período de validade do registro de preços, no ato da contratação a Prefeitura deverá ter disponível dotação Orçamentária suficiente para empenho da nota de compra ou dos serviços contratados.

29.12 As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

29.13 A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração fazer a contratação dos preços registrados, terá que ter Reserva Orçamentária para empenho.

29.14 As normas disciplinadas deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

29.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

29.16 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da Pregoeira em sentido contrário.

29.17 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.18 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do PREGÃO.

29.19 As proponentes assumem os custos para a preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por estas despesas, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.20 Será competente o Foro da Comarca de Riacho de Santana, Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Riacho de Santana - Estado da Bahia, em 11 de Setembro de 2019.

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, cantina e higiene para atender as demandas das Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos programas e setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

- 1) Dos valores: As licitantes não poderão registrar ao final do certame valores dos itens superiores aos previstos neste termo de referência;
- 2) Das planilhas: As planilhas deverão contemplar todos os itens do lote a que a empresa está concorrendo;
- 3) Das marcas: Caso esteja previsto em Edital, as empresas deverão constar as marcas dos produtos ofertados, das quais devem ser de classe de excelente qualidade;

LOTE I					
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	190	Litros	Ácido muriático, embalagem de 1 litro.	R\$ 5,08	R\$ 965,20
2	20	Pct	Algodão hidrófilo em bolas pacote contendo 1 kg	R\$ 63,33	R\$ 1.266,60
3	9.186	Und	Água sanitária, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio, 2,0 % a 2,5 % de cloro ativo, embalagem de 01 litro.	R\$ 1,81	R\$ 16.626,66
4	589	Und	Álcool gel, material: álcool etílico hidratado, tipo: gel sanitizante, aplicação: produto limpeza domestica, característica adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, normas técnicas : registro no Ministério da saúde, unidade fornecimento: frasco de 500 ml.	R\$ 5,47	R\$ 3.221,83
5	820	Und	Álcool líquido 46 %, material álcool etílico hidratado, tipo: líquido, aplicação: produto limpeza domestica. Normas técnicas: registro no Ministério da Saúde, unidade de fornecimento: embalagem de 01 litro.	R\$ 4,51	R\$ 3.698,20
6	764	Und	Alvejante clorado a base de cloro, produto alcalino para melhor ajuste do PH no processo de lavagem, alto efeito com umectante, diminui a rede posição de sujidades nos tecidos. Tendo espuma controlada, eficaz em uma larga faixa de temperatura, solubiliza os sais minerais da água, excelente na lavagem de roupas com sujidades extremas, roupas brancas e coloridas ficam mais brilhantes e vivas, elevada concentração de ativos. Embalagem de 01 litro.	R\$ 2,53	R\$ 1.932,92
7	92	Und	Amaciante de roupa aspecto físico líquido viscoso, composição tenso ativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante, artigos têxteis, características adicionais líquido	R\$ 7,00	R\$ 644,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

			concentrado, solúvel em água, base neutra, embalagem plástica com 02 litros.		
8	439	Unid	Aromatizante de ambiente em spray, frasco de 400 ml com aplicador, bactericida, anti-mofo, fragrância multiflorais de longa duração.	R\$ 8,30	R\$ 3.643,70
9	123	Und	Avental de segurança, impermeável a líquidos não corrosivos, confeccionado em laminado a base de PVC, nas seguintes dimensões: comprimento total: 120cm e largura total 70cm. Tira soldada, eletronicamente. Aprovado para proteção do usuário contra umidade, proveniente de operações com uso de água. Tamanho 120x70cm. Material: PVC laminado. Espessura 0.30 micras. Transparente.	R\$ 7,00	R\$ 861,00
10	211	Und	Balde material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, cor preto, pegador embutido.	R\$ 7,89	R\$ 1.664,79
11	116	Und	Balde material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor preto, pegador embutido.	R\$ 7,89	R\$ 915,24
12	335	Und	Balde preto, confeccionado em polipropileno, com alça de arame galvanizado, capacidade 12 litros, para limpeza.	R\$ 5,49	R\$ 1.839,15
13	200	Und	Banheira infantil, para bebê, Capacidade de 30 litros. Com saboneteira, Para crianças de até aprox. 02 anos de idade. Produzida com plástico robusto e resistente. Com válvula para saída de água. Diversas cores.	R\$ 25,30	R\$ 5.060,00
14	127	Und	Balde lixo plástico, com tampa preta 60 litros, medindo aproximadamente 70x30x33cm	R\$ 5,10	R\$ 2.269,50
15	27	Und	Balde de plástico para água, com alças capacidade mínima 100 litros	R\$ 21,17	R\$ 2.688,59
16	445	Und	Cera incolor liquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), indicado para : superfícies sintéticas, granilite, Paviflex, pisos vinilicos, ardósia, plurigoma, marmorite, e similares. Embalagem de 750 ml.	R\$ 38,53	R\$ 1.040,31
17	106	Unid	Cera liquida vermelha ou amarela, auto brilho. Embalagem de 750 ml.	R\$ 3,27	R\$ 346,62
18	150	Und	Colônia Infantil. Fragrância delicada que deixa o bebê com um cheirinho suave. Formula sem álcool etílico e corante com fórmula clinicamente testada que não irrite a pele.	R\$ 9,37	R\$ 1.405,50
19	100	Und	Creme dental com formula de ingredientes exclusiva que ajuda a formar uma barreira protetora nos dentes e gengivas, reduzindo continuamente a formação de bactérias entre as escovações. Ingredientes Ativos: Fluoreto de Sódio (1450 ppm de Flúor). Tamanho - 90g	R\$ 2,75	R\$ 275,00
20	50	Und	Condicionador Infantil de 200 ml	R\$ 9,17	R\$ 458,50
21	50	Und	Creme hidratante corporal de 500 ml	R\$ 7,28	R\$ 364,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

22	5	Und	Cortador de unha de qualidade	R\$ 3,55	R\$ 17,75
23	150	Und	Creme dental Infantil com proteção contra cáries. Com fórmula com flúor ativo (Fluoreto de Sódio -1100 ppm de flúor) clinicamente comprovado que fortaleça o esmalte dos dentes deixando-os fortes e protegidos. Com baixa abrasividade, e sem açúcar. Com sabor agradável para as crianças, que contribua para o bom hábito da escovação. Tamanho – 90g.	R\$ 4,50	R\$ 675,00
24	50	Und	Creme para pentear – infantil, sem corantes, silicone e parabenos, e derivados de petróleo, com fórmula que não irrita, Dermatologicamente testado, Hipoalergênico, que desembarace os cabelos delicados das crianças de maneira suave, eficaz e segura, proporcionando hidratação intensa, deixando os cabelos brilhantes, encorpados e fáceis de pentear.	R\$ 7,48	R\$ 374,00
25	5.032	Und	Desinfetante concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Embalagem de 02 litros.	R\$ 5,32	R\$ 26.770,24
26	7.322	Und	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável, e testado dermatologicamente, frasco 500 ml com tampa dosadora.	R\$ 1,66	R\$ 12.154,52
27	122	Unid	Escova de plástico para lavar roupas, base em plástico e cabo ergonômico, para que não escorregue durante o uso, com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 06 cm.	R\$ 3,85	R\$ 469,70
28	100	Unid	Escova para higiene bucal adulto	R\$ 3,41	R\$ 341,00
29	200	Unid	Escova para higiene bucal infantil	R\$ 3,45	R\$ 690,00
30	23	Unid	Espanador médio 45 cm, com cerdas de nylon, cabo confeccionado em polietileno de alta densidade, com formato ergonômico e leve. A luva é confeccionada com fios 100% acrílicos, permite recolher o pó e descarta-lo em local seguro.	R\$ 6,23	R\$ 143,29
31	2.250	Pacotes	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais, textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo de 90 milímetros, largura mínima 40 milímetros, peso líquido mínimo 42 gramas, embalagem plástica com no mínimo 08 unidades.	R\$ 8,50	R\$ 19.125,00
32	200	Und	Esponja para banho, lavagem (dupla face) colorida, sendo que a face colorida limpa e a fibra branca massageia e tonifica a pele. Embalagem com 01 unidade.	R\$ 2,66	R\$ 532,00
33	2.634	Pacotes	Esponja para uso cozinha, esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, medindo aproximadamente 110 x	R\$ 3,77	R\$ 9.930,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

			75 x 20 mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Embalagem com 03 unidades.		
34	814	Und	Flanela em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60 cm.	R\$ 2,07	R\$ 1.684,98
35	200	Pacotes	Fralda descartável em pacotes, Tamanho G, com alto poder de secagem, absorvendo e retendo a umidade no interior da fralda, mantendo sequinha a pele do bebê, com barreira anti-vazamento: se adaptam suavemente ao redor das pernas do seu bebê. Ajuste Flexível: ajuste cômodo e flexível para dar uma proteção anti-vazamento para os bebês. Até oito horas de absorção. Sem perfume. Testada Dermatologicamente. Hipoalergênica.	R\$ 15,28	R\$ 3.056,00
36	500	Pacotes	Fralda descartável em pacotes, Tamanho M, com alto poder de secagem, absorvendo e retendo a umidade no interior da fralda, mantendo sequinha a pele do bebê, com barreira anti-vazamento: se adaptam suavemente ao redor das pernas do seu bebê. Ajuste Flexível: ajuste cômodo e flexível para dar uma proteção anti-vazamento para os bebês. Até oito horas de absorção. Sem perfume. Testada Dermatologicamente. Hipoalergênica.	R\$ 15,28	R\$ 7.640,00
37	200	Pacotes	Fralda descartável em pacotes, Tamanho P, com alto poder de secagem, absorvendo e retendo a umidade no interior da fralda, mantendo sequinha a pele do bebê, com barreira anti-vazamento: se adaptam suavemente ao redor das pernas do seu bebê. Ajuste Flexível: ajuste cômodo e flexível para dar uma proteção anti-vazamento para os bebês. Até oito horas de absorção. Sem perfume. Testada Dermatologicamente. Hipoalergênica.	R\$ 15,28	R\$ 3.056,00
38	200	Pacotes	Fralda descartável em pacotes, Tamanho XG, com alto poder de secagem, absorvendo e retendo a umidade no interior da fralda, mantendo sequinha a pele do bebê, com barreira anti-vazamento: se adaptam suavemente ao redor das pernas do seu bebê. Ajuste Flexível: ajuste cômodo e flexível para dar uma proteção anti-vazamento para os bebês. Até oito horas de absorção. Sem perfume. Testada Dermatologicamente. Hipoalergênica.	R\$ 15,28	R\$ 3.056,00
39	30	Pacotes	Hidrocarboneto aromático, tipo naftalina em bolas, em embalagens de 50g.	R\$ 2,70	R\$ 81,00
40	140	Unid	Inseticida, aspecto físico aerossol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica tetrametrina/fenotrina/aletrina/cifenotrina,	R\$ 7,90	R\$ 1.106,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

			aplicação em instalações domésticas e rurais, concentração 0,17. Embalagem de 300 ml.		
41	40	Unid	Inseticida, aspecto físico gel, apresentação seringa, inodoro. Usada contra formigas. Ingrediente ativo: sulfuramida a 1%. Embalagem: Seringa contendo em cada seringa 10mg. Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.	R\$ 5,60	R\$ 224,00
42	50	Unid	Limpa alumínio a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml.	R\$ 2,45	R\$ 122,50
43	363	Und	Limpador multiuso, frasco de 500ml.	R\$ 2,73	R\$ 990,99
44	103	Und	Lixeira com tampa e abertura superior (na tampa). Com capacidade de 60 litros, de polietileno de média densidade, dimensões aproximadamente de 51,5cm de altura x 40,5cm de largura x 40,5cm de comprimento.	R\$ 37,88	R\$ 3.901,64
45	271	Und	Lixeira pequena de plástico telado, capacidade: 10 Litros, de boa qualidade.	R\$ 2,76	R\$ 747,96
46	63	Und	Lixeira telada, plástico resistente, com capacidade para 30 litros, de boa qualidade.	R\$ 16,65	R\$ 1.048,95
47	58	Und	Lixeira telada, plástico resistente, com capacidade para 50 litros, de boa qualidade.	R\$ 19,93	R\$ 1.155,94
48	184	Und	Luva para limpeza grande: luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	R\$ 9,31	R\$ 1.713,04
49	314	Und	Luva para limpeza, tamanho médio: luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	R\$ 9,32	R\$ 2.926,48
50	312	Und	Luva para limpeza, tamanho pequeno: luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	R\$ 9,45	R\$ 2.948,40
51	54	Und	Mangueira para jardim matéria PVC espessura 2mm, 50 metros com esguicho.	R\$ 141,17	R\$ 7.623,18
52	79	Und	Pá de lixo plástica, 24 x 16, 5 x 7, com cabo longo de madeira revertida (80cm).	R\$ 5,17	R\$ 408,43
53	75	Und	Pá para lixo em metal, cabo longo de madeira revestido em plástico em medidas aproximadamente de 35 cm.	R\$ 6,00	R\$ 450,00
54	3.712	Pacotes	Papel higiênico neutro, folha simples, 30x10, 100% fibras celulósicas, pacotes com 04 unidades, celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substancias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado, (com elasticidade) na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor.	R\$ 2,82	R\$ 10.467,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

55	7.012	Pacotes	Papel higiênico, dupla face pacotes com 04 unidades, branco, de boa qualidade, celulose virgem, 30 metros por 10 cm, folha branca, folha dupla, macio, absorvente, branca, alta alvura, picotado e texturizado (gofrado) com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm x 30 metros. Pacote com 04 unidades.	R\$ 4,91	R\$ 34.428,92
56	2.040	Und	Pedras sanitárias perfumadas 25 gramas. Com suporte.	R\$ 1,09	R\$ 2.223,60
57	555	Und	Pinho Gel, Detergente, desengraxante e limpador gelatinoso de uso geral. É altamente concentrado e biodegradável. É indicado na limpeza e na odorização de ambientes como saunas, banheiros, ônibus, vestiários, pisos industriais, superfícies laváveis etc. Embalagem de 02 litros.	R\$ 8,33	R\$ 4.623,15
58	115	Pct	Pregador de roupa, madeira resistente, pacote com 12 unidades.	R\$ 1,06	R\$ 121,90
59	10	Und	pente fino de boa qualidade	R\$ 6,04	R\$ 60,40
60	20	Und	pente largo de boa qualidade	R\$ 2,61	R\$ 52,20
61	200	Unid	REMOVEDOR. Remove manchas tais como: tintas, manchas de pneus em piso, oleosidade e respingos de tintas em pisos, silicones, canetas, diversos outros tipos de manchas, Caneta Hidrográfica, colas diversas, chiclete, lustra móveis, tinta óleo, tintas de impressoras em geral, borrachas, papelão, silicone (mesmo seco), manteiga, maionese, geléias, café, leite, refrigerantes e alimentos em geral, batom, licores e vinhos, graxa de sapato, molhos variados (ex: molho de tomate), plantas e dejetos de animais etc. Sem cheiro. Frasco de 1 litro.	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
62	334	Unid	Rodo para puxar água, base plástica com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	R\$ 7,00	R\$ 2.338,00
63	300	Unid	Rodo para puxar água, base plástica com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões:	R\$ 12,30	R\$ 3.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

			60cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento		
64	73	Unid	Rodo para puxar água, base plástica com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	R\$ 8,65	R\$ 631,45
65	392	Und	Rodo para puxar água, com base de madeira, com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40cm de largura da base do rodo, medindo aproximadamente 6x4 x 40 cm, e cabo com 1,20 m de comprimento.	R\$ 5,93	R\$ 2.324,56
66	1.499	Pctes	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 05 unidades de 200 g.	R\$ 5,93	R\$ 8.889,07
67	5.006	Unid	Sabão em pó, biodegradável, 1ª qualidade, com registro na Anvisa, em embalagem caixa de papelão de 1 kg.	R\$ 5,14	R\$ 25.730,84
68	1.984	Unid	Sabonete em barra, aspecto físico sólido, características adicionais: perfumado, 90 gramas.	R\$ 1,26	R\$ 2.499,84
69	50	Unid	Sabonete Glicerinado infantil em barra 80g com propriedades reconhecidamente hidratantes. Para deixar a pele limpa, macia, cheirosa com fragrância suave. Dermatologicamente testado, para não causar alergias e irritações na pele delicada do bebê.	R\$ 2,68	R\$ 134,00
70	328	Unid	Sabonete líquido, cremoso, perfumado, em embalagem de 1 litro.	R\$ 12,92	R\$ 4.237,76
71	1.100	Unid	Saco de pano alvejado para limpeza, material algodão, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm.	R\$ 4,36	R\$ 4.796,00
72	880	Unid	Saco de pano para limpeza cru, material algodão cru, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão.	R\$ 4,12	R\$ 3.625,60
73	1.295	Pcts	Saco plástico para lixo – 100 litros, cor preta, largura 75, altura 105, de polietileno, aplicação: uso doméstico, pacote com 10	R\$ 2,55	R\$ 3.302,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

			unidades.		
74	2.110	Pcts	Saco plástico para lixo – 50 litros – pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 50 litros.	R\$ 3,50	R\$ 7.385,00
75	20	Pcts	Saco plástico para lixo – 15 litros – pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 15 litros	R\$ 2,90	R\$ 58,00
76	870	Pcts	Saco plástico para lixo – 30 litros – pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 30 litros.	R\$ 2,37	R\$ 2.061,90
77	10	Kg	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor branca. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 04 Kg, sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	R\$ 18,67	R\$ 186,70
78	40	Kg	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor branca. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 06 Kg, sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	R\$ 18,67	R\$ 746,80
79	10	Kg	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor branca. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 02 Kg, sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	R\$ 18,67	R\$ 186,70
80	90	Kg	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor leitosa. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 10 Kg sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	R\$ 17,00	R\$ 1.530,00
81	90	Kg	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor leitosa. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 12 Kg sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	R\$ 17,00	R\$ 1.530,00
82	50	Kg	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor leitosa. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 08 Kg sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.	R\$ 17,00	R\$ 850,00
83	97	Unid	Soda caustica (comum) concentração de 70% (NaOH), embalagens de 1Kg constando data de fabricação e validade	R\$ 11,33	R\$ 1.099,01
84	215	Und	Vassoura com cerdas de pelo sintético; com base de 60cm (sessenta) centímetros. Fixação do cabo sistema rosca, com cabo de madeira para limpeza em áreas internas, piso liso, medindo aproximadamente 120cm.	R\$ 15,63	R\$ 3.360,45
85	763	Unid	Vassoura de náilon com base em polipropileno, dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura (30 cm x 4,5 cm x 3,5 cm). Cerdas macias de náilon, cabo	R\$ 7,93	R\$ 6.050,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

			de madeira medindo 1,30 m por 22 mm.		
86	5	Unid	Vassoura para vasculhar	R\$ 10,06	R\$ 50,30
87	260	Unid	Vassoura sanitária de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico resistente e higiênica, medindo 60cm.	R\$ 3,96	R\$ 1.029,60
88	130	Unidades	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, comprimento cerdas 16, características adicionais com cabo colado e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo aproximadamente 120 cm.	R\$ 6,83	R\$ 887,90
89	150	Unidades	SHANPOO Adulto Com fórmula suave, não irrita os olhos. Hipoalérgico, formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergias. Dermatologicamente testado. Com registro na Anvisa. Com 2 LITROS. Com pH balanceado, isento de álcool, suave para o couro cabeludo. Com fragrância suave.	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
90	100	Unid	SHANPOO Infantil. Com fórmula suave, não irrita os olhos. Hipoalérgico, formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergias. Dermatologicamente testado. Com registro na Anvisa. Com 200ml. Com pH balanceado, isento de álcool, suave para o couro cabeludo do bebê. Com fragrância suave.	R\$ 9,98	R\$ 1.497,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 311.558,81 (trezentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).					R\$ 311.558,81

LOTE II					
ITEM	UF	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	24	Abridor de latas, tipo cozinha, simples.	R\$ 2,03	R\$ 48,72
2	Und	20	Bacia alumínio nº 30 alumínio reforçado.	R\$ 17,57	R\$ 351,40
3	Und	19	Bacia alumínio nº 45 alumínio reforçado.	R\$ 27,17	R\$ 516,23
4	Und	43	Bacia plástica 12 litros: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.	R\$ 5,58	R\$ 239,94
5	Und	32	Bacia plástica 20 litros: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.	R\$ 13,35	R\$ 427,20
6	Und	29	Bacia plástica 32 litros: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.	R\$ 13,63	R\$ 395,27
7	Und	8	Bacia plástica grande: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado. Capacidade para 80 Litros.	R\$ 29,76	R\$ 238,08
8	Und	10	Bacia plástica media: Confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado, com capacidade de 30L, largura 41 cm, altura 21 cm.	R\$ 13,00	R\$ 130,00
9	Und	10	Bacia plástica pequena: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado. Capacidade para 10 litros.	R\$ 7,51	R\$ 75,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

10	Und	10	Bacia plástica rígido, Confeccionado em polipropileno, tamanho grande, diâmetro 80cm, capacidade de 20 litros	R\$ 11,88	R\$ 118,80
11	Und	11	Bacia plástica rígido, tamanho grande, diâmetro 80cm, capacidade de 50 litros.	R\$ 13,92	R\$ 153,12
12	Und	11	Bacia plástica, confeccionada em polipropileno natural de alta resistência e reforçado, com capacidade de 50L, medidas aproximadas de 54 cm de largura X 30 cm de altura.	R\$ 13,91	R\$ 153,01
13	Und	10	Balde de plástico para água, com alças independentes, alta resistência com tampa. Capacidade mínima 100 litros.	R\$ 39,43	R\$ 394,30
14	Und	10	Balde lixo plástico, preto, com tampa, 60 litros, medindo aproximadamente 70x30x33.	R\$ 21,52	R\$ 215,20
15	Und	51	Bandeja de alumínio retangular, com medidas aproximadas de 37X27X1,5cm.	R\$ 24,48	R\$ 1.248,48
16	Und	27	Bandeja em plástico polipropileno, medidas aproximadas: 40x27x6cm. Plástico resistente à quebra.	R\$ 21,01	R\$ 567,27
17	Und	22	Bandeja em plástico polipropileno, medidas aproximadas: 63x43x4cm. Plástico resistente à quebra.	R\$ 32,88	R\$ 723,36
18	Und	37	Bandeja grande inox, formato retangular, medindo aproximadamente: 48cm de comprimento, e 19cm de largura.	R\$ 77,52	R\$ 2.868,24
19	Und	15	Bandeja inox, formato retangular, medindo: 29x42 cm, com alça e sem alça.	R\$ 85,88	R\$ 1.288,20
20	Und	25	Caçarola "G" com tampa nº 40 industrial, de boa qualidade.	R\$ 132,73	R\$ 3.318,25
21	Und	13	Caçarola "M" com tampa nº 36 industrial, de boa qualidade	R\$ 107,00	R\$ 1.391,00
22	Und	14	Caçarola "P" com tampa nº 32 industrial, de boa qualidade	R\$ 77,50	R\$ 1.085,00
23	Und	34	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmicos, com capacidade de aproximadamente: 03 litros, medindo aprox. 22cm de diâmetro e 16cm de altura.	R\$ 75,13	R\$ 2.554,42
24	Und	22	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmicos, com capacidade de aproximadamente: 08 litros, medindo aprox. 28cm de diâmetro e 15cm de altura.	R\$ 77,65	R\$ 1.708,30
25	Und	7	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmicos, com capacidade de aproximadamente: 17 litros.	R\$ 101,33	R\$ 709,31
26	Und	31	Caixa térmica, capacidade 12 litros, estrutura em polietileno, isolamento com espuma de uretano. Com alça para transporte.	R\$ 86,33	R\$ 2.676,23
27	Und	22	Caixa térmica, capacidade 30 litros, estrutura em polietileno, isolamento com espuma de uretano. Com alça para transporte.	R\$ 94,67	R\$ 2.082,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

28	Und	8	Caixa térmica, capacidade 50 litros, estrutura em polietileno, isolamento com espuma de uretano. Com alça para transporte.	R\$ 237,92	R\$ 1.903,36
29	Und	13	Caldeirão em alumínio, nº 24, com tampa medidas aproximadas 23cm de altura X24cm de diâmetro. Capacidade 9,5 litros.	R\$ 30,42	R\$ 395,46
30	Und	9	Caldeirão em alumínio, nº 38, com tampa medidas aproximadas 28cm de altura X32cm de diâmetro. Capacidade 22,5 litros.	R\$ 130,93	R\$ 1.178,37
31	Und	2	Caldeirão em alumínio, nº 40, com tampa medidas. Capacidade 45,2 litros	R\$ 202,13	R\$ 404,26
32	Und	6	Caldeirão industrial nº 26: para cozimento de diversos tipos confeccionada em chapa de aço inoxidável.	R\$ 71,98	R\$ 431,88
33	Und	6	Caldeirão industrial nº 32: para cozimento de diversos tipos confeccionada em chapa de aço inoxidável.	R\$ 83,27	R\$ 499,62
34	Und	3	Caldeirão industrial nº 36: para cozimento de diversos tipos confeccionada em chapa de aço inoxidável.	R\$ 123,67	R\$ 371,01
35	Und	1	Caldeirão industrial nº 40: para cozimento de diversos tipos confeccionada em chapa de aço inoxidável	R\$ 151,28	R\$ 151,28
36	Und	55	Caneca de plástico polipropileno, com alça, tamanho médio. Capacidade mínima de 200ml.	R\$ 1,08	R\$ 59,40
37	Und	20	Canecão de alumínio, capacidade 02 litros, de boa qualidade.	R\$ 25,33	R\$ 506,60
38	Und	10	Caneca de metal (canecão) material alumínio com bico e alça resistente madeira	R\$ 29,07	R\$ 290,70
39	Und	22	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15litros, diâmetro 25cm, altura 34cm, cor cinza ou branca.	R\$ 15,00	R\$ 330,00
40	Und	14	Cesto de plástico, material plástico polipropileno, tipo com tampa, capacidade 60 litros, diâmetro 48cm, altura 52cm, para roupa suja. Cor cinza ou branca,	R\$ 23,43	R\$ 328,02
41	Und	132	Coador grande para café: branco, aro arame, material: flanela, cabo de madeira, medindo 140mm de circunferência.	R\$ 2,42	R\$ 319,44
42	Und	57	Coador industrial para café com 15 cm de diâmetro e 22 cm de profundidade, de boa qualidade.	R\$ 2,63	R\$ 149,91
43	Und	96	Coador pequeno: Tamanho nº 01, material flanela, branco, aro arame e cabo de madeira.	R\$ 1,90	R\$ 182,40
44	Und	190	Colher com 100% aço inox, para servir refeição, com medidas aproximadamente de 33cm x 1,0mm.	R\$ 4,91	R\$ 932,90
45	Und	392	Colher de mesa em aço inox, comprimento mínimo de 190mm, largura mínima 43mm, altura mínima de 21mm e peso mínimo 40 gramas.	R\$ 2,28	R\$ 893,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

46	Pcts	300	Colher Descartável para Sobremesa com 100 Unidades. De alta qualidade e matéria prima 100% virgem, resistente na cor translúcida. Com 12,5cm de Altura. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações. Embalados higienicamente em saco plástico. Pacotes com 100 unidades.	R\$ 4,22	R\$ 1.266,00
47	Und	44	Colher grande de alumínio com cabo de 37 cm, colher 6,5X10X2cm, junção com 2 pinos em alumínio.	R\$ 17,50	R\$ 770,00
48	Und	32	Colher grande para café, material: Corpo e cabo em aço inoxidável, espessura do corpo 2, comprimento do cabo 30 cm, capacidade 100 ml.	R\$ 11,52	R\$ 368,64
49	Und	30	Colher para café, material: Corpo e cabo em aço inoxidável, espessura do corpo 2mm.	R\$ 2,57	R\$ 77,10
50	Pcts	330	Colher plástica descartável, confeccionada em plástico resistente na cor translúcida, medindo de 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações. Embalados higienicamente em saco plástico. Pacotes com 50 unidades.	R\$ 2,88	R\$ 950,40
51	Und	2.250	Colher de plástico, tipo merenda, atóxico, inodoro, insípido, comprimento total de 164 mm, capacidade de 10 ml, concha de 12 mm. De boa qualidade. Material Polipropileno.	R\$ 1,33	R\$ 2.992,50
52	Und	10	Colher tipo de pau oval, material madeira, tamanho médio, comprimento 60cm.	R\$ 9,60	R\$ 96,00
53	Und	16	Colher tipo de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm.	R\$ 8,90	R\$ 142,40
54	Und	19	Concha 100% aço inox, para servir refeição, com medidas, aproximadamente 10cmx35cm, capacidade de aproximadamente 250ml.	R\$ 20,90	R\$ 397,10
55	Und	10	Concha de alumínio industrial, com 46 cm, de boa qualidade.	R\$ 3,58	R\$ 35,80
56	Conj	18	Conjunto panela de alumínio, de boa qualidade, com 05 unidades.	R\$ 94,50	R\$ 1.701,00
57	Und	79	Copo de alumínio, de boa qualidade, capacidade 02 litros, com alça em plástico.	R\$ 15,03	R\$ 1.187,37
58	Und	6	Copo de alumínio, 4,5 litros, com cabo baquelite	R\$ 17,63	R\$ 105,78
59	Pcts	15.807	Copo descartável 200 ML: resistente, em poliestireno, cor branca leitoso, dentro das normas da ABNT pacote com 100 unidades.	R\$ 3,04	R\$ 48.053,28
60	Pcts	4.065	Copo descartável 50 ML: resistente, em poliestireno, cor branca, leitoso. Dentro das normas da ABNT pacote com 100 unidades.	R\$ 1,67	R\$ 6.788,55
61	Und	403	Copo americano em vidro, capacidade aproximada 200ml, mediadas aprox. 6X9 cm.	R\$ 0,86	R\$ 346,58
62	Und	1.855	Copo em plástico polipropileno, para merenda, com asa, material resistente,	R\$ 3,01	R\$ 5.583,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

			atóxico, inodoro, insípido. Capacidade aproximada 300ml na cor azul.		
63	Pcts	116	Copo para água em vidro, aplicação residencial, capacidade aproximada 300ml, mediadas aprox. 13cm de altura e 7cm de diâmetro, reutilizável, liso, transparente. Pacote com 06 unidades.	R\$ 32,35	R\$ 3.752,60
64	Und	66	Cuscuzeira em alumínio, tipo hotel, com base, nº 26, medindo 26cm de diâmetro, 25cm de altura, com tampa.	R\$ 23,07	R\$ 1.522,62
65	Und	36	Cuscuzeiro alumínio nº 14: Panela cuscuz, material alumínio, características adicionais 02 alças reforçadas e tampa.	R\$ 19,32	R\$ 695,52
66	Und	26	Cuscuzeiro alumínio nº 18: Panela cuscuz, material alumínio, características adicionais 02 alças reforçadas e tampa.	R\$ 20,63	R\$ 536,38
67	Und	18	Cuscuzeiro alumínio nº 20: Panela cuscuz, material alumínio, características adicionais 02 alças reforçadas e tampa.	R\$ 26,18	R\$ 471,24
68	Und	1	Cuscuzeiro alumínio nº 30: Panela cuscuz, material alumínio, características adicionais 02 alças reforçadas e tampa.	R\$ 48,25	R\$ 48,25
69	Und	12	Cuscuzeiro Industrial: Panela cuscuz, material alumínio, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	R\$ 24,65	R\$ 295,80
70	Und	10	Dispenser para copos descartáveis. Descrição: Material em PVC transparente e alumínio inoxidável. Capacidade de armazenagem: copos de 180 à 200 ml. Com buchas e parafusos para fixação.	R\$ 24,86	R\$ 248,60
71	Und	10	Dispenser para copos descartáveis. Descrição: Material em PVC transparente e alumínio inoxidável. Capacidade de armazenagem: copos de 50ml. Com buchas e parafusos para fixação.	R\$ 17,00	R\$ 170,00
72	Und	52	Ebulidor elétrico em inox profissional, para energia 220v.	R\$ 22,37	R\$ 1.163,24
73	Pcts	120	Embalagem para cachorro-quente em plástico, pacote com 100 unidades, medidas 20x15 com abertura lateral.	R\$ 1,95	R\$ 234,00
74	Und	15	Embalagem de papel para pipoca (Pacote com 100 unidades).	R\$ 2,82	R\$ 42,30
75	Und	40	Embalagem para geladinho em polietileno Incolor / Transparente. Com 100 Unidades Na Embalagem. Medidas: 24cm X 6cm. Com Solda Reforçada no Fundo.	R\$ 2,73	R\$ 109,20
76	Kg	171	Embalagem plástica transparente, produzidas em matérias primas como polietileno, capacidade 05 kg.	R\$ 4,65	R\$ 795,15
77	Kg	131	Embalagem plástica transparente, produzidas em matérias primas como polietileno, capacidade 02 kg.	R\$ 13,64	R\$ 1.786,84
78	Kg	122	Embalagem plástica transparente, produzidas em matérias primas como	R\$ 13,70	R\$ 1.671,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

			polietileno, capacidade 01 kg.		
79	Kg	1	Embalagem plástica transparente, produzidas em matérias primas como polietileno, capacidade de 500 gramas.	R\$ 3,98	R\$ 3,98
80	Und	15	Escorredor de alumínio polido com abas com 24 cm, peso 340 gramas, abas em baquelite.	R\$ 35,32	R\$ 529,80
81	Und	14	Escorredor de pratos em inox, medida aproximadamente 20cm de largura e 30cm de comprimento.	R\$ 34,49	R\$ 482,86
82	Und	2	Escorredor de louça em plástico. Medidas aproximadas: 12,5cm de altura X 51cm de comprimento.	R\$ 7,87	R\$ 15,74
83	Und	8	Escorredor para macarrão, em plástico polipropileno, medindo aproximadamente 29 X 32,2 X 11, com alças laterais, de boa qualidade.	R\$ 8,46	R\$ 67,68
84	Und	29	Escorredor plástico para arroz, em material plástico, aprox. 40cm de diâmetro, e com pegadores nas laterais.	R\$ 4,17	R\$ 120,93
85	Und	6	Escorredor plástico para arroz, medidas 24x22,4cm	R\$ 3,42	R\$ 20,52
86	Und	12	Escumadeira, material, corpo aço inoxidável, espessura do corpo 2mm, comprimento do cabo 30cm aproximadamente	R\$ 4,41	R\$ 52,92
87	Und	20	Escumadeira, material, corpo aço inoxidável, espessura do corpo 2mm, comprimento de 50cm aproximadamente, altura de 103mm.	R\$ 13,37	R\$ 267,40
88	Und	45	Faca com lâmina inox, 20 cm de comprimento, e cabo em polipropileno, texturizado com ação antibacteriana.	R\$ 3,93	R\$ 176,85
89	Und	255	Faca de mesa 100% aço inox, cabo inox resistente, com ponta, medindo aprox. 19cm, de boa qualidade.	R\$ 3,38	R\$ 861,90
90	Und	110	Faca de mesa 100% aço inox, cabo inox resistente, sem ponta, medindo aprox. 19cm, de boa qualidade	R\$ 6,27	R\$ 689,70
91	Und	72	Faca para cozinha: Faca inox, com cabo de madeira, nº 07 lamina aço inoxidável, tipo fio liso, espessura da lamina 5mm, comprimento lamina 160mm, comprimento cabo 110mm, material bainha exterior couro, comprimento total 30cm.	R\$ 8,61	R\$ 619,92
92	Und	6	Faca inox de serra para pão medindo 30cm	R\$ 8,13	R\$ 48,78
93	Und	322	Filtro de barro para água, 03 velas esterilizante, material barro cozido, dois compartimentos, torneira de pressão em plástico de alta resistência, capacidade para 10 litros.	R\$ 87,10	R\$ 28.046,20
94	Und	12	Frigideira, material alumínio, diâmetro 28cm, tipo funda, revestimento teflon, material cabo baquelite antitérmico, com tampa e revestimento interno e externo.	R\$ 23,30	R\$ 279,60
95	Und	159	Garrafa para café: Ampola de vidro, corpo em plástico, com copo multiuso, com	R\$ 38,90	R\$ 6.185,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

			capacidade para 1,5 litros de boa qualidade.		
96	Und	23	Garrafa térmica 05L: corpo plástico, com bocal removível, com copo multiuso, medidas aprox.150mmx117x277mm, ideal para líquidos quentes e frios, de boa qualidade.	R\$ 30,75	R\$ 707,25
97	Und	18	Garrafa térmica 10L: Garrafa térmica em material plástico resistente, revestido com fibra, formato cilíndrico, com torneira.	R\$ 110,33	R\$ 1.985,94
98	Und	9	Garrafa térmica 12L: com torneira e pés - garrafa térmica em material plástico resistente, com tampas giratórias e de proteção, com torneira e pés, de boa qualidade.	R\$ 110,39	R\$ 993,51
99	Und	48	Garrafa térmica de pressão, material plástico, capacidade de 1L, ampola de vidro, comprimento aproximado 150mm.	R\$ 19,42	R\$ 932,16
100	Und	304	Garfo mesa, 100% aço inox, liso e polido, 1,5mm de espessura, medidas aproximadas 14x2x4cm.	R\$ 2,40	R\$ 729,60
101	Pcts	247	Garfo plástico descartável, confeccionada em plástico resistente na cor translúcida, medindo de 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações. Embalados higienicamente em saco plástico. Pacotes com 50 unidades.	R\$ 2,78	R\$ 686,66
102	Pcts	660	Guardanapo descartável, tamanho 20x20cm, extra branco, sem estampa e pacote 600, 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades.	R\$ 1,50	R\$ 990,00
103	Pcts	866	Guardanapo descartável, tamanho 30x30cm, extra-branco, sem estampa e pacote 600, 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades.	R\$ 2,68	R\$ 2.320,88
104	Und	215	Isqueiro com duração mínima de 3.000 chamas, seguindo os padrões ISO 9994.	R\$ 3,16	R\$ 679,40
105	Und	99	Jarra de plástico com tampa e alça, capacidade de 02 litros, de boa qualidade.	R\$ 17,51	R\$ 1.733,49
106	Und	66	Jarra de vidro, com tampa e alça, capacidade para 02 litros, de boa qualidade.	R\$ 11,00	R\$ 726,00
107	Und	71	Jarra para água em plástico resistente, com tampa, capacidade de 1,5 litros, de boa qualidade.	R\$ 10,38	R\$ 736,98
108	Und	36	Jarra para água em plástico resistente, com tampa, capacidade de 03 litros, de boa qualidade.	R\$ 13,22	R\$ 475,92
109	Und	36	Jarra para água em vidro transparente, com tampa, capacidade de 1,5 litros, de boa qualidade.	R\$ 26,97	R\$ 970,92
110	Und	10	Liquidificador, copo em plástico capacidade 2 litros 220 wts	R\$ 109,88	R\$ 1.098,80
111	Und	25	Panela de pressão 10L em alumínio, fechamento externo, válvula de silicone, mola de segurança, com cabo longo e alça, peso	R\$ 96,40	R\$ 2.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

			aproximado de 2Kg, tamanho aprox. 28 cm, janela de segurança inox, aprovada pelo INMETRO, com garantia do fabricante.		
112	Und	36	Panela de pressão 7l: em alumínio, fechamento externo, válvula de silicone, mola de segurança, com cabo longo e alça, peso aproximado de 1,7Kg, tamanho aprox. 25 cm, janela de segurança inox, aprovada pelo INMETRO, com garantia do fabricante.	R\$ 88,10	R\$ 3.171,60
113	Und	30	Panela tipo Tacho grande em alumínio fundido polido resistente, com alça inteiriça, com tampa. Espessura mim. 2mm, Capacidade aproximada 15 litros.	R\$ 79,30	R\$ 2.379,00
114	Und	38	Panela tipo Tacho médio em alumínio fundido polido resistente, com alça inteiriça, com tampa. Espessura mim. 2mm, Capacidade aproximada 10 litros.	R\$ 65,60	R\$ 2.492,80
115	Und	434	Pano de prato, sem estampa, alvejado, alta absorção, 100 % algodão cru, comprimento 60x40.	R\$ 3,33	R\$ 1.445,22
116	Und	62	Pano de prato, com estampa, alvejado, alta absorção, 100 % algodão atalhado, borda com acabamento em overlock. Comprimento 60x40.	R\$ 4,07	R\$ 252,34
117	Pcts	2.328	Papel toalha interfolhas, duas dobras, branco, com 1.000 folhas, 22x20, 07 cm, 100% celulose.	R\$ 6,35	R\$ 14.782,80
118	Und	44	Peneira aro nº 20, com malha de metal (aço inoxidável), com cabo longo.	R\$ 13,63	R\$ 599,72
119	Und	27	Pilão em alumínio fundido, Industrial, tamanho grande.	R\$ 17,78	R\$ 480,06
120	Und	50	Pote para biscoito "M" vidro: com tampa encaixável de plástico de boa qualidade. Com capacidade de 1 kg.	R\$ 12,61	R\$ 630,50
121	Und	22	Potes transparentes com tampa, em polipropileno, com capacidade de 1 kg.	R\$ 6,23	R\$ 137,06
122	Pacotes	550	Pratos de plástico em poliestireno descartáveis, em material resistente, atóxico, raso, diâmetro 150mm, pacote com 10 unidades.	R\$ 2,08	R\$ 1.144,00
123	Und	2.650	Pratos de plástico polipropileno, atóxico, inodoro, insípido, para merenda escolar, redondo, 22cm, de boa qualidade.	R\$ 1,70	R\$ 4.505,00
124	Und	230	Pratos de vidro redondo, cor caramelo 22cm, resistente e de boa qualidade.	R\$ 4,85	R\$ 1.115,50
125	Und	270	Pratos de vidro redondo, fundo, transparente, 3,2 x 22cm, resistente e de boa qualidade.	R\$ 3,58	R\$ 966,60
126	Und	35	Tabuleiro para cozinha em alumínio reforçado, retangular, medidas aproximadas: 44cmx30cmx4,40mm, tamanho grande.	R\$ 34,99	R\$ 1.224,65
127	Und	30	tacho grande de aluminio com tampa	R\$ 150,63	R\$ 4.518,90
128	Und	122	Taça para água em vidro, capacidade 300ml, medidas aproximadas 12x06.	R\$ 6,93	R\$ 845,46
129	Und	88	Tapete antiderrapante, com base em látex e	R\$ 13,65	R\$ 1.201,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

			superfície em poliamida. Tamanho: 40x60cm.		
130	Und	307	Torneira para filtro de água, fabricadas em plástico poliestireno de qualidade, apresentando borrachas de vedação em material em PVC atóxico.	R\$ 3,23	R\$ 991,61
131	Und	200	Touca descartável em TNT para cozinha	R\$ 0,43	R\$ 86,00
132	Und	60	Vasilhas plásticas com tampa (Tamanho Médio)	R\$ 7,37	R\$ 442,20
133	Und	80	Vasilhas plásticas com tampa (Tamanho Grande)	R\$ 16,66	R\$ 1.332,80
134	Und	374	Vela para filtro: vela em cerâmica, de carvão ativado, para filtro de barro, de boa qualidade.	R\$ 4,61	R\$ 1.724,14
135	Und	306	Xícara para café c/pires em porcelana, que preserve a temperatura da bebida, com capacidade para 50ml.	R\$ 6,58	R\$ 2.013,48
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 224.540,76 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e seis centavos).					R\$ 224.540,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

ANEXO II

Ao redigir a presente Proposta Financeira, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(MODELO DA PROPOSTA FINANCEIRA)

À:

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL SOB REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

Prezados Senhores,

A Empresa, CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Tel: (.....), neste ato representada por, portador do RG, Órgão Emissor, com sede à, nº, Bairro, na Cidade de, Estado, CEP:, Cel (.....), vem apresentar e submetemos à apreciação desta Comissão de Pregão a nossa proposta de preços relativa ao Edital do Pregão Presencial sob o sistema de Registro de Preços nº 028/2019 em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de materiais de limpeza, cantina e higiene para atender as demandas das Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos programas e setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, que serão utilizados de acordo com as necessidades da administração, constantes no termo referencial e que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas. Discriminar o objeto, conforme relação do termo referencial, CONSTATANDO, necessariamente: **item, quantidade, descrição, Unid., Marca, R\$/unitário e R\$/Total. (com no máximo duas casas após a vírgula).**

LOTE I						
ITEM	QUANT.	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	190	Litros	Ácido muriático, embalagem de 1 litro.			
2	20	Pct	Algodão hidrófilo em bolas pacote contendo 1 kg			
3	9.186	Und	Água sanitária, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio, 2,0 % a 2,5 % de cloro ativo, embalagem de 01 litro.			
4	589	Und	Álcool gel, material: álcool etílico hidratado, tipo: gel sanitizante, aplicação: produto limpeza domestica, característica adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, normas técnicas : registro no Ministério da saúde, unidade fornecimento: frasco de 500 ml.			
5	820	Und	Álcool líquido 46 %, material álcool etílico hidratado, tipo: líquido, aplicação: produto limpeza domestica. Normas técnicas: registro no Ministério da Saúde, unidade de fornecimento: embalagem de 01 litro.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

6	764	Und	Alvejante clorado a base de cloro, produto alcalino para melhor ajuste do PH no processo de lavagem, alto efeito com umectante, diminui a rede posição de sujidades nos tecidos. Tendo espuma controlada, eficaz em uma larga faixa de temperatura, solubiliza os sais minerais da água, excelente na lavagem de roupas com sujidades extremas, roupas brancas e coloridas ficam mais brilhantes e vivas, elevada concentração de ativos. Embalagem de 01 litro.			
7	92	Und	Amaciante de roupa aspecto físico líquido viscoso, composição tenso ativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante, artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, embalagem plástica com 02 litros.			
8	439	Unid	Aromatizante de ambiente em spray, frasco de 400 ml com aplicador, bactericida, anti-mofo, fragrância multiflorais de longa duração.			
9	123	Und	Avental de segurança, impermeável a líquidos não corrosivos, confeccionado em laminado a base de PVC, nas seguintes dimensões: comprimento total: 120cm e largura total 70cm. Tira soldada, eletronicamente. Aprovado para proteção do usuário contra umidade, proveniente de operações com uso de água. Tamanho 120x70cm. Material: PVC laminado. Espessura 0.30 micras. Transparente.			
10	211	Und	Balde material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, cor preto, pegador embutido.			
11	116	Und	Balde material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros, cor preto, pegador embutido.			
12	335	Und	Balde preto, confeccionado em polipropileno, com alça de arame galvanizado, capacidade 12 litros, para limpeza.			
13	200	Und	Banheira infantil, para bebê, Capacidade de 30 litros. Com saboneteira, Para crianças de até aprox. 02 anos de idade. Produzida com plástico robusto e resistente. Com válvula para saída de água. Diversas cores.			
14	127	Und	Balde lixo plástico, com tampa preta 60 litros, medindo aproximadamente 70x30x33cm			
15	27	Und	Balde de plástico para água, com alças capacidade mínima 100 litros			
16	445	Und	Cera incolor líquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado), indicado para : superfícies sintéticas, granilite, Paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite, e similares. Embalagem de 750			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

			ml.			
17	106	Und	Cera liquida vermelha ou amarela, auto brilho. Embalagem de 750 ml.			
18	150	Und	Colônia Infantil. Fragrância delicada que deixa o bebê com um cheirinho suave. Formula sem álcool etílico e corante com fórmula clinicamente testada que não irrita a pele.			
19	100	Und	Creme dental com formula de ingredientes exclusiva que ajuda a formar uma barreira protetora nos dentes e gengivas, reduzindo continuamente a formação de bactérias entre as escovações. Ingredientes Ativos: Fluoreto de Sódio (1450 ppm de Flúor). Tamanho - 90g			
20	50	Und	Condicionador Infantil de 200 ml			
21	50	Und	Creme hidratante corporal de 500 ml			
22	5	Und	Cortador de unha de qualidade			
23	150	Und	Creme dental Infantil com proteção contra cáries. Com fórmula com flúor ativo (Fluoreto de Sódio -1100 ppm de flúor) clinicamente comprovado que fortaleça o esmalte dos dentes deixando-os fortes e protegidos. Com baixa abrasividade, e sem açúcar. Com sabor agradável para as crianças, que contribua para o bom hábito da escovação. Tamanho – 90g.			
24	50	Und	Creme para pentear – infantil, sem corantes, silicone e parabenos, e derivados de petróleo, com fórmula que não irrita, Dermatologicamente testado, Hipoalergênico, que desembarace os cabelos delicados das crianças de maneira suave, eficaz e segura, proporcionando hidratação intensa, deixando os cabelos brilhantes, encorpados e fáceis de pentear.			
25	5.032	Und	Desinfetante concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Embalagem de 02 litros.			
26	7.322	Und	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável, e testado dermatologicamente, frasco 500 ml com tampa dosadora.			
27	122	Und	Escova de plástico para lavar roupas, base em plástico e cabo ergonômico, para que não escorregue durante o uso, com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 06 cm.			
28	100	Und	Escova para higiene bucal adulto			
29	200	Und	Escova para higiene bucal infantil			
30	23	Und	Espanador médio 45 cm, com cerdas de nylon, cabo confeccionado em polietileno de alta densidade, com formato ergonômico e leve. A luva é confeccionada com fios 100%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

			acrílicos, permite recolher o pó e descartá-lo em local seguro.			
31	2.250	Pacotes	Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais, textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo de 90 milímetros, largura mínima 40 milímetros, peso líquido mínimo 42 gramas, embalagem plástica com no mínimo 08 unidades.			
32	200	Und	Esponja para banho, lavagem (dupla face) colorida, sendo que a face colorida limpa e a fibra branca massageia e tonifica a pele. Embalagem com 01 unidade.			
33	2.634	Pacotes	Esponja para uso cozinha, esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, medindo aproximadamente 110 x 75 x 20 mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Embalagem com 03 unidades.			
34	814	Und	Flanela em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60 cm.			
35	200	Pacotes	Fralda descartável em pacotes, Tamanho G, com alto poder de secagem, absorvendo e retendo a umidade no interior da fralda, mantendo sequinha a pele do bebê, com barreira anti-vazamento: se adaptam suavemente ao redor das pernas do seu bebê. Ajuste Flexível: ajuste confortável e flexível para dar uma proteção anti-vazamento para os bebês. Até oito horas de absorção. Sem perfume. Testada Dermatologicamente. Hipoalergênica.			
36	500	Pacotes	Fralda descartável em pacotes, Tamanho M, com alto poder de secagem, absorvendo e retendo a umidade no interior da fralda, mantendo sequinha a pele do bebê, com barreira anti-vazamento: se adaptam suavemente ao redor das pernas do seu bebê. Ajuste Flexível: ajuste confortável e flexível para dar uma proteção anti-vazamento para os bebês. Até oito horas de absorção. Sem perfume. Testada Dermatologicamente. Hipoalergênica.			
37	200	Pacotes	Fralda descartável em pacotes, Tamanho P, com alto poder de secagem, absorvendo e retendo a umidade no interior da fralda, mantendo sequinha a pele do bebê, com barreira anti-vazamento: se adaptam suavemente ao redor das pernas do seu bebê. Ajuste Flexível: ajuste confortável e flexível para dar uma proteção anti-vazamento para os bebês. Até oito horas de absorção. Sem perfume. Testada Dermatologicamente. Hipoalergênica.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

38	200	Pacotes	Fralda descartável em pacotes, Tamanho XG, com alto poder de secagem, absorvendo e retraindo a umidade no interior da fralda, mantendo sequinha a pele do bebê, com barreira anti-vazamento: se adaptam suavemente ao redor das pernas do seu bebê. Ajuste Flexível: ajuste confortável e flexível para dar uma proteção anti-vazamento para os bebês. Até oito horas de absorção. Sem perfume. Testada Dermatologicamente. Hipoalergênica.			
39	30	Pacotes	Hidrocarboneto aromático, tipo naftalina em bolas, em embalagens de 50g.			
40	140	Unid	Inseticida, aspecto físico aerossol, classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica tetrametrina/fenotrina/alettrina/cifotrina, aplicação em instalações domésticas e rurais, concentração 0,17. Embalagem de 300 ml.			
41	40	Unid	Inseticida, aspecto físico gel, apresentação seringa, inodoro. Usada contra formigas. Ingrediente ativo: sulfuramida a 1%. Embalagem: Seringa contendo em cada seringa 10mg. Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.			
42	50	Unid	Limpa alumínio a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml.			
43	363	Und	Limpador multiuso, frasco de 500ml.			
44	103	Und	Lixeira com tampa e abertura superior (na tampa). Com capacidade de 60 litros, de polietileno de média densidade, dimensões aproximadamente de 51,5cm de altura x 40,5cm de largura x 40,5cm de comprimento.			
45	271	Und	Lixeira pequena de plástico telado, capacidade: 10 Litros, de boa qualidade.			
46	63	Und	Lixeira telada, plástico resistente, com capacidade para 30 litros, de boa qualidade.			
47	58	Und	Lixeira telada, plástico resistente, com capacidade para 50 litros, de boa qualidade.			
48	184	Und	Luva para limpeza grande: luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.			
49	314	Und	Luva para limpeza, tamanho médio: luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.			
50	312	Und	Luva para limpeza, tamanho pequeno: luva multiuso de látex, 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do Inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

			par de luvas.			
51	54	Und	Mangueira para jardim matéria PVC espessura 2mm, 50 metros com esguicho.			
52	79	Und	Pá de lixo plástica, 24 x 16, 5 x 7, com cabo longo de madeira revertida (80cm).			
53	75	Und	Pá para lixo em metal, cabo longo de madeira revestido em plástico em medidas aproximadamente de 35 cm.			
54	3.712	Pacotes	Papel higiênico neutro, folha simples, 30x10, 100% fibras celulósicas, pacotes com 04 unidades, celulósicas virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado, (com elasticidade) na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água, sem odor.			
55	7.012	Pacotes	Papel higiênico, dupla face pacotes com 04 unidades, branco, de boa qualidade, celulose virgem, 30 metros por 10 cm, folha branca, folha dupla, macio, absorvente, branca, alta alvura, picotado e texturizado (gofrado) com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm x 30 metros. Pacote com 04 unidades.			
56	2.040	Und	Pedras sanitárias perfumadas 25 gramas. Com suporte.			
57	555	Und	Pinho Gel, Detergente, desengraxante e limpador gelatinoso de uso geral. É altamente concentrado e biodegradável. É indicado na limpeza e na odorização de ambientes como saunas, banheiros, ônibus, vestiários, pisos industriais, superfícies laváveis etc. Embalagem de 02 litros.			
58	115	Pct	Pregador de roupa, madeira resistente, pacote com 12 unidades.			
59	10	Und	pente fino de boa qualidade			
60	20	Und	pente largo de boa qualidade			
61	200	Unid	REMOVEDOR. Remove manchas tais como: tintas, manchas de pneus em piso, oleosidade e respingos de tintas em pisos, silicones, canetas, diversos outros tipos de manchas, Caneta Hidrográfica, colas diversas, chiclete, lustra móveis, tinta óleo, tintas de impressoras em geral, borrachas, papelão, silicone (mesmo seco), manteiga, maionese, geléias, café, leite, refrigerantes e alimentos em geral, batom, licores e vinhos, graxa de sapato, molhos variados (ex: molho de tomate), plantas e dejetos de animais etc. Sem cheiro. Frasco de 1 litro.			
62	334	Unid	Rodo para puxar água, base plástica com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

			base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.			
63	300	Unid	Rodo para puxar água, base plástica com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento			
64	73	Unid	Rodo para puxar água, base plástica com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 30cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.			
65	392	Und	Rodo para puxar água, com base de madeira, com 02 borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40cm de largura da base do rodo, medindo aproximadamente 6x4 x 40 cm, e cabo com 1,20 m de comprimento.			
66	1.499	Pctes	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 05 unidades de 200 g.			
67	5.006	Unid	Sabão em pó, biodegradável, 1ª qualidade, com registro na Anvisa, em embalagem caixa de papelão de 1 kg.			
68	1.984	Unid	Sabonete em barra, aspecto físico sólido, características adicionais: perfumado, 90 gramas.			
69	50	Unid	Sabonete Glicerinado infantil em barra 80g com propriedades reconhecidamente hidratantes. Para deixar a pele limpa, macia, cheirosa com fragrância suave.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

			Dermatologicamente testado, para não causar alergias e irritações na pele delicada do bebê.			
70	328	Unid	Sabonete líquido, cremoso, perfumado, em embalagem de 1 litro.			
71	1.100	Unid	Saco de pano alvejado para limpeza, material algodão, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm.			
72	880	Unid	Saco de pano para limpeza cru, material algodão cru, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão.			
73	1.295	Pcts	Saco plástico para lixo – 100 litros, cor preta, largura 75, altura 105, de polietileno, aplicação: uso doméstico, pacote com 10 unidades.			
74	2.110	Pcts	Saco plástico para lixo – 50 litros – pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 50 litros.			
75	20	Pcts	Saco plástico para lixo – 15 litros – pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 15 litros			
76	870	Pcts	Saco plástico para lixo – 30 litros – pacote 10 unidades reforçado; capacidade: 30 litros.			
77	10	Kg	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor branca. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 04 Kg, sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.			
78	40	Kg	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor branca. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 06 Kg, sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.			
79	10	Kg	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor branca. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 02 Kg, sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.			
80	90	Kg	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor leitosa. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 10 Kg sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.			
81	90	Kg	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na cor leitosa. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 12 Kg sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.			
82	50	Kg	Sacola alça camiseta branca produzida em polietileno de alta densidade pigmentado na			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

			cor leitosa. Produto de extrema resistência, versatilidade e usabilidade, com capacidade para 08 Kg sem comprometer a sua qualidade e formato inicial.			
83	97	Unid	Soda caustica (comum) concentração de 70% (NaOH), embalagens de 1Kg constando data de fabricação e validade			
84	215	Und	Vassoura com cerdas de pelo sintético; com base de 60cm (sessenta) centímetros. Fixação do cabo sistema rosca, com cabo de madeira para limpeza em áreas internas, piso liso, medindo aproximadamente 120cm.			
85	763	Unid	Vassoura de náilon com base em polipropileno, dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura (30 cm x 4,5 cm x 3,5 cm). Cerdas macias de náilon, cabo de madeira medindo 1,30 m por 22 mm.			
86	5	Unid	Vassoura para vasculhar			
87	260	Unid	Vassoura sanitária de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico resistente e higiênica, medindo 60cm.			
88	130	Unidades	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, comprimento cerdas 16, características adicionais com cabo colado e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do cabo aproximadamente 120 cm.			
89	150	Unidades	SHANPOO Adulto Com fórmula suave, não irrita os olhos. Hipoalérgico, formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergias. Dermatologicamente testado. Com registro na Anvisa. Com 2 LITROS. Com pH balanceado, isento de álcool, suave para o couro cabeludo. Com fragrância suave.			
90	100	Unid	SHANPOO Infantil. Com fórmula suave, não irrita os olhos. Hipoalérgico, formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergias. Dermatologicamente testado. Com registro na Anvisa. Com 200ml. Com pH balanceado, isento de álcool, suave para o couro cabeludo do bebê. Com fragrância suave.			
VALOR TOTAL DOS ITENS:						

LOTE II						
ITEM	UF	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	24	Abridor de latas, tipo cozinha, simples.			
2	Und	20	Bacia alumínio nº 30 alumínio reforçado.			
3	Und	19	Bacia alumínio nº 45 alumínio reforçado.			
4	Und	43	Bacia plástica 12 litros: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

5	Und	32	Bacia plástica 20 litros: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.			
6	Und	29	Bacia plástica 32 litros: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado.			
7	Und	8	Bacia plástica grande: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado. Capacidade para 80 Litros.			
8	Und	10	Bacia plástica media: Confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado, com capacidade de 30L, largura 41 cm, altura 21 cm.			
9	Und	10	Bacia plástica pequena: confeccionado em polipropileno de alta resistência e reforçado. Capacidade para 10 litros.			
10	Und	10	Bacia plástica rígido, Confeccionado em polipropileno, tamanho grande, diâmetro 80cm, capacidade de 20 litros			
11	Und	11	Bacia plástica rígido, tamanho grande, diâmetro 80cm, capacidade de 50 litros.			
12	Und	11	Bacia plástica, confeccionada em polipropileno natural de alta resistência e reforçado, com capacidade de 50L, medidas aproximadas de 54 cm de largura X 30 cm de altura.			
13	Und	10	Balde de plástico para água, com alças independentes, alta resistência com tampa. Capacidade mínima 100 litros.			
14	Und	10	Balde lixo plástico, preto, com tampa, 60 litros, medindo aproximadamente 70x30x33.			
15	Und	51	Bandeja de alumínio retangular, com medidas aproximadas de 37X27X1,5cm.			
16	Und	27	Bandeja em plástico polipropileno, medidas aproximadas: 40x27x6cm. Plástico resistente à quebra.			
17	Und	22	Bandeja em plástico polipropileno, medidas aproximadas: 63x43x4cm. Plástico resistente à quebra.			
18	Und	37	Bandeja grande inox, formato retangular, medindo aproximadamente: 48cm de comprimento, e 19cm de largura.			
19	Und	15	Bandeja inox, formato retangular, medindo: 29x42 cm, com alça e sem alça.			
20	Und	25	Caçarola "G" com tampa nº 40 industrial, de boa qualidade.			
21	Und	13	Caçarola "M" com tampa nº 36 industrial, de boa qualidade			
22	Und	14	Caçarola "P" com tampa nº 32 industrial, de boa qualidade			
23	Und	34	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmicos, com capacidade de aproximadamente: 03 litros, medindo aprox. 22cm de diâmetro e 16cm de altura.			
24	Und	22	Caçarola, em alumínio 100% puro, com			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

			tampa saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmicos, com capacidade de aproximadamente: 08 litros, medindo aprox. 28cm de diâmetro e 15cm de altura.			
25	Und	7	Caçarola, em alumínio 100% puro, com tampa saída de vapor, pegadores nas laterais antitérmicos, com capacidade de aproximadamente: 17 litros.			
26	Und	31	Caixa térmica, capacidade 12 litros, estrutura em polietileno, isolamento com espuma de uretano. Com alça para transporte.			
27	Und	22	Caixa térmica, capacidade 30 litros, estrutura em polietileno, isolamento com espuma de uretano. Com alça para transporte.			
28	Und	8	Caixa térmica, capacidade 50 litros, estrutura em polietileno, isolamento com espuma de uretano. Com alça para transporte.			
29	Und	13	Caldeirão em alumínio, nº 24, com tampa medidas aproximadas 23cm de altura X24cm de diâmetro. Capacidade 9,5 litros.			
30	Und	9	Caldeirão em alumínio, nº 38, com tampa medidas aproximadas 28cm de altura X32cm de diâmetro. Capacidade 22,5 litros.			
31	Und	2	Caldeirão em alumínio, nº 40, com tampa medidas. Capacidade 45,2 litros			
32	Und	6	Caldeirão industrial nº 26: para cozimento de diversos tipos confeccionada em chapa de aço inoxidável.			
33	Und	6	Caldeirão industrial nº 32: para cozimento de diversos tipos confeccionada em chapa de aço inoxidável.			
34	Und	3	Caldeirão industrial nº 36: para cozimento de diversos tipos confeccionada em chapa de aço inoxidável.			
35	Und	1	Caldeirão industrial nº 40: para cozimento de diversos tipos confeccionada em chapa de aço inoxidável			
36	Und	55	Caneca de plástico polipropileno, com alça, tamanho médio. Capacidade mínima de 200ml.			
37	Und	20	Canecão de alumínio, capacidade 02 litros, de boa qualidade.			
38	Und	10	Caneca de metal (canecão) material alumínio com bico e alça resistente madeira			
39	Und	22	Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa, capacidade 15litros, diâmetro 25cm, altura 34cm, cor cinza ou branca.			
40	Und	14	Cesto de plástico, material plástico polipropileno, tipo com tampa, capacidade 60 litros, diâmetro 48cm, altura 52cm, para roupa suja. Cor cinza ou branca,			
41	Und	132	Coador grande para café: branco, aro arame, material: flanela, cabo de madeira, medindo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

			140mm de circunferência.			
42	Und	57	Coador industrial para café com 15 cm de diâmetro e 22 cm de profundidade, de boa qualidade.			
43	Und	96	Coador pequeno: Tamanho nº 01, material flanela, branco, aro arame e cabo de madeira.			
44	Und	190	Colher com 100% aço inox, para servir refeição, com medidas aproximadamente de 33cm x 1,0mm.			
45	Und	392	Colher de mesa em aço inox, comprimento mínimo de 190mm, largura mínima 43mm, altura mínima de 21mm e peso mínimo 40 gramas.			
46	Pcts	300	Colher Descartável para Sobremesa com 100 Unidades. De alta qualidade e matéria prima 100% virgem, resistente na cor translúcida. Com 12,5cm de Altura. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações. Embalados higienicamente em saco plástico. Pacotes com 100 unidades.			
47	Und	44	Colher grande de alumínio com cabo de 37 cm, colher 6,5X10X2cm, junção com 2 pinos em alumínio.			
48	Und	32	Colher grande para café, material: Corpo e cabo em aço inoxidável, espessura do corpo 2, comprimento do cabo 30 cm, capacidade 100 ml.			
49	Und	30	Colher para café, material: Corpo e cabo em aço inoxidável, espessura do corpo 2mm.			
50	Pcts	330	Colher plástica descartável, confeccionada em plástico resistente na cor translúcida, medindo de 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações. Embalados higienicamente em saco plástico. Pacotes com 50 unidades.			
51	Und	2.250	Colher de plástico, tipo merenda, atóxico, inodoro, insípido, comprimento total de 164 mm, capacidade de 10 ml, concha de 12 mm. De boa qualidade. Material Polipropileno.			
52	Und	10	Colher tipo de pau oval, material madeira, tamanho médio, comprimento 60cm.			
53	Und	16	Colher tipo de pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 50cm.			
54	Und	19	Concha 100% aço inox, para servir refeição, com medidas, aproximadamente 10cmx35cm, capacidade de aproximadamente 250ml.			
55	Und	10	Concha de alumínio industrial, com 46 cm, de boa qualidade.			
56	Conj	18	Conjunto panela de alumínio, de boa qualidade, com 05 unidades.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

57	Und	79	Copo de alumínio, de boa qualidade, capacidade 02 litros, com alça em plástico.			
58	Und	6	Copo de alumínio, 4,5 litros, com cabo baquelite			
59	Pcts	15.807	Copo descartável 200 ML: resistente, em poliestireno, cor branca leitoso, dentro das normas da ABNT pacote com 100 unidades.			
60	Pcts	4.065	Copo descartável 50 ML: resistente, em poliestireno, cor branca, leitoso. Dentro das normas da ABNT pacote com 100 unidades.			
61	Und	403	Copo americano em vidro, capacidade aproximada 200ml, mediadas aprox. 6X9 cm.			
62	Und	1.855	Copo em plástico polipropileno, para merenda, com asa, material resistente, atóxico, inodoro, insípido. Capacidade aproximada 300ml na cor azul.			
63	Pcts	116	Copo para água em vidro, aplicação residencial, capacidade aproximada 300ml, mediadas aprox. 13cm de altura e 7cm de diâmetro, reutilizável, liso, transparente. Pacote com 06 unidades.			
64	Und	66	Cuscuzeira em alumínio, tipo hotel, com base, nº 26, medindo 26cm de diâmetro, 25cm de altura, com tampa.			
65	Und	36	Cuscuzeiro alumínio nº 14: Panela cuscuz, material alumínio, características adicionais 02 alças reforçadas e tampa.			
66	Und	26	Cuscuzeiro alumínio nº 18: Panela cuscuz, material alumínio, características adicionais 02 alças reforçadas e tampa.			
67	Und	18	Cuscuzeiro alumínio nº 20: Panela cuscuz, material alumínio, características adicionais 02 alças reforçadas e tampa.			
68	Und	1	Cuscuzeiro alumínio nº 30: Panela cuscuz, material alumínio, características adicionais 02 alças reforçadas e tampa.			
69	Und	12	Cuscuzeiro Industrial: Panela cuscuz, material alumínio, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.			
70	Und	10	Dispenser para copos descartáveis. Descrição: Material em PVC transparente e alumínio inoxidável. Capacidade de armazenagem: copos de 180 à 200 ml. Com buchas e parafusos para fixação.			
71	Und	10	Dispenser para copos descartáveis. Descrição: Material em PVC transparente e alumínio inoxidável. Capacidade de armazenagem: copos de 50ml. Com buchas e parafusos para fixação.			
72	Und	52	Ebulidor elétrico em inox profissional, para energia 220v.			
73	Pcts	120	Embalagem para cachorro-quente em plástico, pacote com 100 unidades, medidas 20x15 com abertura lateral.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

74	Und	15	Embalagem de papel para pipoca (Pacote com 100 unidades).			
75	Und	40	Embalagem para geladinho em polietileno Incolor / Transparente. Com 100 Unidades Na Embalagem. Medidas: 24cm X 6cm. Com Solda Reforçada no Fundo.			
76	Kg	171	Embalagem plástica transparente, produzidas em matérias primas como polietileno, capacidade 05 kg.			
77	Kg	131	Embalagem plástica transparente, produzidas em matérias primas como polietileno, capacidade 02 kg.			
78	Kg	122	Embalagem plástica transparente, produzidas em matérias primas como polietileno, capacidade 01 kg.			
79	Kg	1	Embalagem plástica transparente, produzidas em matérias primas como polietileno, capacidade de 500 gramas.			
80	Und	15	Escorredor de alumínio polido com abas com 24 cm, peso 340 gramas, abas em baquelite.			
81	Und	14	Escorredor de pratos em inox, medida aproximadamente 20cm de largura e 30cm de comprimento.			
82	Und	2	Escorredor de louça em plástico. Medidas aproximadas: 12,5cm de altura X 51cm de comprimento.			
83	Und	8	Escorredor para macarrão, em plástico polipropileno, medindo aproximadamente 29 X 32,2 X 11, com alças laterais, de boa qualidade.			
84	Und	29	Escorredor plástico para arroz, em material plástico, aprox. 40cm de diâmetro, e com pegadores nas laterais.			
85	Und	6	Escorredor plástico para arroz, medidas 24x22,4cm			
86	Und	12	Escumadeira, material, corpo aço inoxidável, espessura do corpo 2mm, comprimento do cabo 30cm aproximadamente			
87	Und	20	Escumadeira, material, corpo aço inoxidável, espessura do corpo 2mm, comprimento de 50cm aproximadamente, altura de 103mm.			
88	Und	45	Faca com lâmina inox, 20 cm de comprimento, e cabo em polipropileno, texturizado com ação antibacteriana.			
89	Und	255	Faca de mesa 100% aço inox, cabo inox resistente, com ponta, medindo aprox. 19cm, de boa qualidade.			
90	Und	110	Faca de mesa 100% aço inox, cabo inox resistente, sem ponta, medindo aprox. 19cm, de boa qualidade			
91	Und	72	Faca para cozinha: Faca inox, com cabo de madeira, nº 07 lamina aço inoxidável, tipo fio liso, espessura da lamina 5mm, comprimento lamina 160mm, comprimento cabo 110mm,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

			material bainya exterior couro, comprimento total 30cm.			
92	Und	6	Faca inox de serra para pão medindo 30cm			
93	Und	322	Filtro de barro para água, 03 velas esterilizante, material barro cozido, dois compartimentos, torneira de pressão em plástico de alta resistência, capacidade para 10 litros.			
94	Und	12	Frigideira, material alumínio, diâmetro 28cm, tipo funda, revestimento teflon, material cabo baquelite antitérmico, com tampa e revestimento interno e externo.			
95	Und	159	Garrafa para café: Ampola de vidro, corpo em plástico, com copo multiuso, com capacidade para 1,5 litros de boa qualidade.			
96	Und	23	Garrafa térmica 05L: corpo plástico, com bocal removível, com copo multiuso, medidas aprox.150mmx117x277mm, ideal para líquidos quentes e frios, de boa qualidade.			
97	Und	18	Garrafa térmica 10L: Garrafa térmica em material plástico resistente, revestido com fibra, formato cilíndrico, com torneira.			
98	Und	9	Garrafa térmica 12L: com torneira e pés - garrafa térmica em material plástico resistente, com tampas giratórias e de proteção, com torneira e pés, de boa qualidade.			
99	Und	48	Garrafa térmica de pressão, material plástico, capacidade de 1L, ampola de vidro, comprimento aproximado 150mm.			
100	Und	304	Garfo mesa, 100% aço inox, liso e polido, 1,5mm de espessura, medidas aproximadas 14x2x4cm.			
101	Pcts	247	Garfo plástico descartável, confeccionada em plástico resistente na cor translúcida, medindo de 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações. Embalados higienicamente em saco plástico. Pacotes com 50 unidades.			
102	Pcts	660	Guardanapo descartável, tamanho 20x20cm, extra branco, sem estampa e pacote 600, 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades.			
103	Pcts	866	Guardanapo descartável, tamanho 30x30cm, extra-branco, sem estampa e pacote 600, 100% de fibras naturais, pacote com 100 unidades.			
104	Und	215	Isqueiro com duração mínima de 3.000 chamas, seguindo os padrões ISO 9994.			
105	Und	99	Jarra de plástico com tampa e alça, capacidade de 02 litros, de boa qualidade.			
106	Und	66	Jarra de vidro, com tampa e alça, capacidade para 02 litros, de boa qualidade.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

107	Und	71	Jarra para água em plástico resistente, com tampa, capacidade de 1,5 litros, de boa qualidade.			
108	Und	36	Jarra para água em plástico resistente, com tampa, capacidade de 03 litros, de boa qualidade.			
109	Und	36	Jarra para água em vidro transparente, com tampa, capacidade de 1,5 litros, de boa qualidade.			
110	Und	10	Liquidificador, copo em plástico capacidade 2 litros 220 wts			
111	Und	25	Panela de pressão 10L em alumínio, fechamento externo, válvula de silicone, mola de segurança, com cabo longo e alça, peso aproximado de 2Kg, tamanho aprox. 28 cm, janela de segurança inox, aprovada pelo INMETRO, com garantia do fabricante.			
112	Und	36	Panela de pressão 7l: em alumínio, fechamento externo, válvula de silicone, mola de segurança, com cabo longo e alça, peso aproximado de 1,7Kg, tamanho aprox. 25 cm, janela de segurança inox, aprovada pelo INMETRO, com garantia do fabricante.			
113	Und	30	Panela tipo Tacho grande em alumínio fundido polido resistente, com alça inteiriça, com tampa. Espessura mim. 2mm, Capacidade aproximada 15 litros.			
114	Und	38	Panela tipo Tacho médio em alumínio fundido polido resistente, com alça inteiriça, com tampa. Espessura mim. 2mm, Capacidade aproximada 10 litros.			
115	Und	434	Pano de prato, sem estampa, alvejado, alta absorção, 100 % algodão cru, comprimento 60x40.			
116	Und	62	Pano de prato, com estampa, alvejado, alta absorção, 100 % algodão atalhado, borda com acabamento em overlock. Comprimento 60x40.			
117	Pcts	2.328	Papel toalha interfolhas, duas dobras, branco, com 1.000 folhas, 22x20, 07 cm, 100% celulose.			
118	Und	44	Peneira aro nº 20, com malha de metal (aço inoxidável), com cabo longo.			
119	Und	27	Pilão em alumínio fundido, Industrial, tamanho grande.			
120	Und	50	Pote para biscoito "M" vidro: com tampa encaixável de plástico de boa qualidade. Com capacidade de 1 kg.			
121	Und	22	Potes transparentes com tampa, em polipropileno, com capacidade de 1 kg.			
122	Pacotes	550	Pratos de plástico em poliestireno descartáveis, em material resistente, atóxico, raso, diâmetro 150mm, pacote com 10 unidades.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

123	Und	2.650	Pratos de plástico polipropileno, atóxico, inodoro, insípido, para merenda escolar, redondo, 22cm, de boa qualidade.			
124	Und	230	Pratos de vidro redondo, cor caramelo 22cm, resistente e de boa qualidade.			
125	Und	270	Pratos de vidro redondo, fundo, transparente, 3,2 x 22cm, resistente e de boa qualidade.			
126	Und	35	Tabuleiro para cozinha em alumínio reforçado, retangular, medidas aproximadas: 44cmx30cmx4,40mm, tamanho grande.			
127	Und	30	tacho grande de aluminio com tampa			
128	Und	122	Taça para água em vidro, capacidade 300ml, medidas aproximadas 12x06.			
129	Und	88	Tapete antiderrapante, com base em látex e superfície em poliamida. Tamanho: 40x60cm.			
130	Und	307	Torneira para filtro de água, fabricadas em plástico poliestireno de qualidade, apresentando borrachas de vedação em material em PVC atóxico.			
131	Und	200	Touca descartável em TNT para cozinha			
132	Und	60	Vasilhas plásticas com tampa (Tamanho Médio)			
133	Und	80	Vasilhas plásticas com tampa (Tamanho Grande)			
134	Und	374	Vela para filtro: vela em cerâmica, de carvão ativado, para filtro de barro, de boa qualidade.			
135	Und	306	Xícara para café c/pires em porcelana, que preserve a temperatura da bebida, com capacidade para 50ml.			
VALOR TOTAL DOS ITENS:						

- O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses.
 - Declaramos que:
 - ✓ aceitamos as condições estipuladas no Edital;
 - ✓ forneceremos os materiais com as especificações constantes no edital;
 - ✓ forneceremos os materiais de acordo com as requisições emitidas pela Prefeitura;
 - ✓ que estamos cientes da forma do prazo de execução e forma de execução dos produtos ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10050/2002.
 - ✓ que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
 - ✓ o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 1) Empresa Licitante:
 - 2) C.N.P.J./MF Nº.
 - 3) Endereço:
 - 4) Telfax:
 - 5) Cel:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

- 6) E-mail:
- 7) Responsável Legal da Empresa:
- 8) CPF/MF do Responsável pela Empresa:
- 9) RG do Pessoa Responsável pela Empresa:
- 10) Endereço Residencial do Responsável pela Empresa:

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data.

Nome da empresa
Nº do CNPJ da empresa
Nome do Representante Legal
Rg e CPF do Representante Legal
(Carimbo da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2019

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

E-MAIL: _____

FONE:(____)_____

NOME DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, cantina e higiene para atender as demandas das Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos programas e setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, do tipo menor preço global por lote, através do Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 028/2019, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

() Obtivemos, nesta data de ____/____/____ através do Setor de Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

() Obtivemos acesso ao Edital por meio de acesso à Internet.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data.

Nome da empresa
Nº do CNPJ da empresa
Nome do Representante Legal
Rg e CPF do Representante Legal
(Carimbo da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa, CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., neste ato representada por seu sócio, ou sócio-gerente (ou gerente), ou titular, Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., a quem são conferidos poderes a Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., para representar a empresa outorgante na sessão do Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº 028/2019, instaurado pelo Município de Riacho de Santana, Bahia, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome da empresa
Nº do CNPJ da empresa
Nome do Representante Legal
Rg e CPF do Representante Legal
(Carimbo da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 01/10/2019

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08hrs30min (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

EMPRESAS PARTICIPANTES:

1 - Empresa:	CNPJ:
2 - Empresa:	CNPJ:
3 - Empresa:	CNPJ:
4 - Empresa:	CNPJ:
5 - Empresa:	CNPJ:

EMPRESAS CREDENCIADAS:

1 - Empresa:	CNPJ:
2 - Empresa:	CNPJ:
3 - Empresa:	CNPJ:
4 - Empresa:	CNPJ:
5 - Empresa:	CNPJ:

EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

1 - Empresa:	CNPJ:
2 - Empresa:	CNPJ:
3 - Empresa:	CNPJ:
4 - Empresa:	CNPJ:
5 - Empresa:	CNPJ:

Ao(s) 01 (primeiro) dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Dezenove, às 08hrs30min (oito horas e trinta minutos), na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, através da Pregoeira Luiza Franciele Guedes Guimarães e respectiva equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 234/2019, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame atinente ao Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços n.º 028/2019, objetivando o fornecimento de materiais de limpeza, cantina e higiene para atender as demandas das Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos programas e setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Nesta data **** de ***** do ano de Dois Mil e Dezenove compareceu(ram) ao Setor de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana a(s) empresa(s) vencedores Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços n.º 028/2019, para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60 com sede na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, nesta cidade de Riacho de Santana – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Alan Antônio Vieira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2645556 -SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 365.388.765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Riacho de Santana-BA e, de outro lado, a(s) empresa(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

1 - EMPRESA:

CNPJ:

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

2 - EMPRESA:

CNPJ:

(RELAÇÃO DOS ITENS VENCIDOS)

A(s) empresa(s) vencedora(s) acima descritas, doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 22 de 02 de Janeiro de 2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o Registro de Preços o fornecimento de materiais de limpeza, cantina e higiene para atender as demandas das Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos programas e setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, em conformidade com as especificações previstas no termo referencial do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 028/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 061/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 12, caput, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Requisição de ordem de compras e serviços, expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DA REQUISIÇÃO DE ORDEM DE COMPRAS E SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá retirar a Requisição de ordem de compras e serviços no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega dos produtos, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue/executado de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no Município de Riacho de Santana, Bahia, no local a ser indicado requisição de compra e serviço, podendo ser na sede ou na zona rural, sem limite de faturamento.

5.2.. As quantidades, e o local da entrega dos produtos serão feitos conforme determinação do contratante.

5.3 O prazo de entrega não poderá ser superior a **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da requisição de compra e serviço, considerando o horário de expediente normal da Prefeitura Municipal das 08:00 às 17:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

5.4 Na hipótese de ocorrer o fornecimento dos produtos em desacordo com os requisitos estabelecidos na requisição de compra e serviço, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

5.5 A empresa só poderá deixar de fornecer os produtos sem quaisquer penalidades pela administração, caso exista pagamento pendente de liquidação com prazo **SUPERIOR** ao previsto no subitem 6.2 desta Ata de Registro de Preços.

5.6 As empresas que entregarem os produtos fora do prazo previsto no item 5.3, ou entregarem os produtos de forma parcial, e, não efetuando a integralidade do quantitativo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, será as mesmas Notificadas pela Administração. Sendo a empresa Notificada por 02 (duas) vezes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e não sendo acatada as justificativas pelo atraso na entrega ou pela entrega parcial, será aberto Processo Administrativo para aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta desta Ata de Registro de Preços.

5.7 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.8 O presente Registro de Preços tem como previsão de início de fornecimento em até 02 (dois) úteis a partir da assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado após a apresentação de Nota Fiscal que deverá coincidir com as requisições de compras e com a quantidade e especificações de itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais.

6.2 O pagamento será efetuado até o **90º (NONAGÉSIMO) DIA**, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente acompanhada as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

6.3 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.4 A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX do Edital) e com documento comprobatório que esta se enquadra no SIMPLES. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

6.5 A nota fiscal que contiver erro, for emitida em desconformidade com o subitem 6.1 será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 6.2.

6.6 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

6.7 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

6.8 A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes no item 6.1.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

7.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

7.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

7.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no termo referencial e apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 7.2.2.

7.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

7.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3 A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS

8.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

8.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

8.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

9.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

9.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Riacho de Santana, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

9.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Riacho de Santana para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Riacho de Santana.

9.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

Riacho de Santana), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 22 de 02 de Janeiro de 2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

10.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

11.1 – Da Contratada:

11.1.1. Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO)** horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

11.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.3. Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

11.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

11.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

11.1.6. Retirar as requisições e notas de empenho dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.2 – Do Contratante:

11.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

11.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

11.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

11.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

12.2. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

13.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

13.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

13.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

13.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

13.1.6. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

13.1.7. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.8. Não fornecer os produtos e serviços no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

13.1.9. Não fornecer, ou fornecer em quantidade inferior ao solicitado os produtos e serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

14.2. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 10% (dez por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

14.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

14.4. O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

14.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

14.6. Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento das compras em quantidade inferior ao constante nas requisições de compras e serviços, ensejará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

14.7. Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento das compras e serviços em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta e nas requisições de compras e serviços, ensejará nas penalidades previstas em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	02.06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
	02.07 - Secretaria Municipal de Saúde		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

	02.08 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	02.10 - Secretaria Municipal de Agricultura		
	02.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Projeto/Atividade	2017- Gestão da Secretaria de Administração		R\$ 27.494,00
	2123 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		R\$ 17.260,30
	2164 - Gestão da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		R\$ 18.686,06
	2025 – Gestão da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		R\$ 21.294,94
	2026 – Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável		R\$ 2.632,99
	2097- Gestão das Ações do Ensino Fundamental		R\$ 60.000,00
	2096- Manutenção do Fundeb 40%		R\$ 20.000,00
	2101 - Gestão dos Recursos da Quota Salário Educação – Q.S.E		R\$ 20.685,34
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		R\$ 50.000,00
	2065 – Piso de Atenção Básica		R\$ 40.000,00
	2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar		R\$ 20.000,00
	2057 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		R\$ 30.000,00
	2261 - Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		R\$ 30.000,00
	2262 - Gestão do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF		R\$ 20.000,00
	2055 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD/SUAS		R\$ 20.000,00
	2270 – Gestão das Ações do CRAS - PAIF		R\$ 20.000,00
	2271 – Gestão das ações do CREAS - PAEFI		R\$ 20.000,00
	2265 – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD/BF		R\$ 23.788,02
	2285 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		R\$ 30.000,00
	2281 – Gestão das Ações do CAPS		R\$ 15.000,00
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		R\$ 20.000,00
	2066 – Incentivo a Ações Básicas de Vigilância Sanitária		R\$ 9.257,92
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.000 – Material de Consumo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Riacho de Santana, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material, sem a respectiva requisição de compra.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Riacho de Santana-Ba, ____ de ____ de 2019.

Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal

Empresas

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Pregoeira

Empresas

Isabela Fernandes Sena
Membro da Equipe de Apoio

Empresas

Empresas

Empresas

Jacira Cardoso de Castro Marques
Membro da Equipe de Apoio

Testemunha:

Testemunha:

1 - _____

2 - _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

ANEXO VI

(Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À:

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL SOB REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à
Rua, nº, Bairro na Cidade de,
Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel:
(.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a).,
nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão
Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à
Rua, nº, Bairrona Cidade de,
Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel:
(.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, não ter
recebido de qualquer entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e
Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** para participação em licitações e ou impedimento de contratar
com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e
ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data.

Nome da empresa
Nº do CNPJ da empresa
Nome do Representante Legal
Rg e CPF do Representante Legal
(Carimbo da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

ANEXO VII

(Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À:

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL SOB REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas neste Edital, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto, **DECLARA** ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data.

Nome da empresa
Nº do CNPJ da empresa
Nome do Representante Legal
Rg e CPF do Representante Legal
(Carimbo da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

ANEXO VIII

(Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À:

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL SOB REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data.

Nome da empresa
Nº do CNPJ da empresa
Nome do Representante Legal
Rg e CPF do Representante Legal
(Carimbo da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

ANEXO IX

(Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

À:

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL SOB REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, , sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data.

Nome da empresa
Nº do CNPJ da empresa
Nome do Representante Legal
Rg e CPF do Representante Legal
(Carimbo da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

ANEXO X

(Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À:

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL SOB REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à
Rua, nº, Bairro na Cidade de,
Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel:
(.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a).,
nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão
Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à
Rua, nº, Bairrona Cidade de,
Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel:
(.....)....., **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, sob pena de inabilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data.

Nome da empresa
Nº do CNPJ da empresa
Nome do Representante Legal
Rg e CPF do Representante Legal
(Carimbo da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

ANEXO XI

(Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO

À:

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL SOB REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Órgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA** que, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei 8666/93 que não possui nenhum servidor da administração pública do Município de Riacho de Santana em seu quadro societário, que impossibilita a referida empresa de participar deste processo licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data.

Nome da empresa
Nº do CNPJ da empresa
Nome do Representante Legal
Rg e CPF do Representante Legal
(Carimbo da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE
SANTANA E A
EMPRESA

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alan Antônio Vieira e a Secretaria Municipal de, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de, Sr. de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº...../.....-....., com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr, CPF..... e RGExpedida por, residente e domiciliado(a) a, na cidade de de ora em diante denominada CONTRATADA, por força do Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços nº 028/2019 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento de materiais de limpeza, cantina e higiene para atender as demandas das Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos programas e setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme descrição a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento dos produtos, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- 2.1.1. Edital do Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços nº 028/2019;
- 2.1.2. Proposta da Contratada;
- 2.1.3. Ata de Julgamento;
- 2.1.4. Ata de Registro de Preços;
- 2.1.5. Termo de Adjudicação;
- 2.1.6. Termo de Homologação;

2.2 - Os documentos referidos em 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O presente contrato terá vigência até de de 2019, a contar da data da assinatura deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta final da contratada, é de R\$:..... (.....), conforme descrito na Cláusula Primeira deste Contrato.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.3 – Nos preço já estão incluídas todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital,

4.4 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2019, a saber:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura		
	02.11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
	2017- Gestão da Secretaria de Administração		R\$ 27.494,00
	2123 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Assuntos Urbanos		R\$ 17.260,30
	2164 - Gestão da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		R\$ 18.686,06
	2025 – Gestão da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		R\$ 21.294,94
	2026 – Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e		R\$ 2.632,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

Projeto/Atividade	Desenv. Sustentável		
	2097- Gestão das Ações do Ensino Fundamental		R\$ 60.000,00
	2096- Manutenção do Fundeb 40%		R\$ 20.000,00
	2101 - Gestão dos Recursos da Quota Salário Educação – Q.S.E		R\$ 20.685,34
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		R\$ 50.000,00
	2065 – Piso de Atenção Básica		R\$ 40.000,00
	2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar		R\$ 20.000,00
	2057 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		R\$ 30.000,00
	2261 - Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		R\$ 30.000,00
	2262 - Gestão do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF		R\$ 20.000,00
	2055 – Índice de Gestão Descentralizada do Suas – IGD/SUAS		R\$ 20.000,00
	2270 – Gestão das Ações do CRAS - PAIF		R\$ 20.000,00
	2271 – Gestão das ações do CREAS - PAEFI		R\$ 20.000,00
	2265 – Gestão do Programa Bolsa Família – IGD/BF		R\$ 23.788,02
	2285 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		R\$ 30.000,00
	2281 – Gestão das Ações do CAPS		R\$ 15.000,00
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		R\$ 20.000,00
	2066 – Incentivo a Ações Básicas de Vigilância Sanitária		R\$ 9.257,92
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.000 – Material de Consumo		

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos produtos, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue/executado de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no Município de Riacho de Santana, Bahia, no local a ser indicado requisição de compra e serviço, podendo ser na sede ou na zona rural, sem limite de faturamento.

5.2. As quantidades, e o local da entrega dos produtos serão feitos conforme determinação do contratante.

5.3 O prazo de entrega não poderá ser superior a **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da requisição de compra e serviço, considerando o horário de expediente normal da Prefeitura Municipal das 08:00 às 17:00 horas.

5.4 Na hipótese de ocorrer o fornecimento dos produtos em desacordo com os requisitos estabelecidos na requisição de compra e serviço, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

5.5 A empresa só poderá deixar de fornecer os produtos sem quaisquer penalidades pela administração, caso exista pagamento pendente de liquidação com prazo **SUPERIOR** ao previsto no subitem 6.2 deste Contrato.

5.6 As empresas que entregarem os produtos fora do prazo previsto no subitem 5.3, ou entregarem os produtos de forma parcial, e, não efetuando a integralidade do quantitativo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, será as mesmas Notificadas pela Administração. Sendo a empresa Notificada por 02 (duas) vezes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e não sendo acatada as justificativas pelo atraso na entrega ou pela entrega parcial, será aberto Processo Administrativo para aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato.

5.7 O presente Contrato tem como previsão de início de fornecimento em até 02 (dois) úteis a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1O pagamento será efetuado após a apresentação de Nota Fiscal que deverá coincidir com as requisições de compras e com a quantidade e especificações de itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais.

6.2O pagamento será efetuado até o **90º (NONAGÉSIMO) DIA**, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente acompanhada as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista

6.3O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.4A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX do Edital) e com documento comprobatório que esta se enquadra no SIMPLES. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

6.5A nota fiscal que contiver erro, for emitida em desconformidade com o subitem 6.1 será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 6.2.

6.6O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

6.7Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

6.8A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes no item 6.1.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

8.3 – A Contratada se obriga a:

8.3.1. Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO)** horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

8.3.2. Manter as mesmas condições de habilitação.

8.3.3. Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

8.3.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

8.3.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

8.3.6. Retirar as requisições e notas de empenho dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.4 – O Contratante se obriga a:

8.4.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato.

8.4.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.4.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos neste Contrato.

8.4.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o Contrato, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

9.2 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 10% (dez por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.2

9.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

9.4 O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

9.5 As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.6 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento das compras em quantidade inferior ao constante nas requisições de compras e serviços, ensejará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.7 Inobservância dos prazos de entrega e o fornecimento das compras e serviços em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta e nas requisições de compras e serviços, ensejará nas penalidades previstas em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em, de de

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante

Empresa.....
CNPJ:.....
Representante.....
Contratada

Testemunhas:

1º _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____